



Boletim de Serviço

Ano LIV – Nº 032 – Novembro/2019

Campus Itapipoca

Editado pelo Gabinete do Diretor-Geral

Rua da Universidade, nº 102 – Bairro: Madalena
CEP: 62.500-000 – Itapipoca – CE
Fone: (85) 3401.2374



**INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
CEARÁ

www.ifce.edu.br

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO -----	0001
ADMINISTRAÇÃO -----	0002
ATOS DA DIREÇÃO GERAL -----	0003
Portarias -----	0003
Editais -----	0038
Diárias -----	0080

APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço, previsto na Lei nº 4.965, de 05/05/1966, é instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos editados no âmbito do Instituto Federal do Ceará (IFCE), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal.

Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição:

- Atos da Direção Geral do CEFETCE (até jan./2009) / Atos da Reitoria do IFCE (a partir de fev./2009);

- Resoluções do Conselho Diretor (até mar/2009) / Resoluções do Conselho Superior (a partir de abr./2009);

- Atos da Gerência de Recursos Humanos (até 2009) / Atos do Departamento de Administração de Pessoal (a partir de 2009) / Atos da Diretoria de Gestão de Pessoas;

- Atos dos Diretores-Gerais dos *campi* (a partir de out/2009);

- Pagamento de diárias a servidores e suprimento de fundos.

- A publicação eletrônica, no sítio do IFCE, ocorre desde 2008. Exemplares de anos anteriores podem ser consultados, em formato impresso, no Gabinete do Reitor.

Nos anos de 2009 e 2010, com a transformação em Instituto Federal, os boletins foram produzidos em formato consolidado, pela Reitoria, reunindo informações dos diversos *campi*.

A partir do exercício de 2011, o periódico passou a ter, além da Reitoria, edições separadas por *campus*.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

ADMINISTRAÇÃO

MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Abraham Bragança de Vasconcellos Weintraub

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Ariosto Antunes Calau

REITOR

Virgílio Augusto Sales Araripe

DIRETOR GERAL

Francisco Regis Abreu Gomes

DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO

Izabela Freitas Cronemberger

DIRETORA DE ENSINO

Maria Sâmia de Oliveira

ATOS DA DIREÇÃO GERAL

Publicado no B.S. Nº 32, de 01/11/2019.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 110/GAB-ITA/DG-ITA/ITAPIPOCA, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS DE ITAPIPOCA, SUBSTITUTA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 252/GR/IFCE, de 20 de março de 2017, Boletim de Serviços da Reitoria nº 342, de março de março de 2017, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23264.005782/2019-96,

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir **o docente, Luís Carlos Sousa da Silva, SIAPE nº 2165194**, como Membro da COMISSÃO DISCIPLINAR instituída através PORTARIA Nº 51/GAB-ITA/DG-ITA/ITAPIPOCA, de 06 de junho de 2019.

Art. 2º - Incluir, em substituição ao servidor mencionado acima, **o docente, Erilson de Sousa Barbosa, SIAPE nº 1983122**, como Membro da COMISSÃO DISCIPLINAR instituída através da PORTARIA Nº 51/GAB-ITA/DG-ITA/ITAPIPOCA, de 06 de junho de 2019.

Art. 3º - Estabelecer que a presente Portaria entre em vigor, na data de sua publicação, no Boletim de Serviços do IFCE *campus* Itapipoca.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Maria Sâmia de Oliveira
Diretora-Geral, Substituta

Documento assinado eletronicamente por **Maria Sâmia de Oliveira, Diretor(a) Geral do Campus Itapipoca Substituto(a)**, em 01/11/2019, às 12:11, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1122791** e o código CRC **A57C634D**.

Referência: Processo nº 23264.005782/2019-96

SEI nº 1122791

Criado por 2230583, versão 4 por 2230583 em 01/11/2019 10:05:37.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 111/GAB-ITA/DG-ITA/ITAPIPOCA, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS DE ITAPIPOCA, SUBSTITUTA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 252/GR/IFCE, de 20 de março de 2017, Boletim de Serviços da Reitoria nº 342, de março de março de 2017, em conformidade com a Resolução nº 75/CONSUP/IFCE, de 13 de agosto de 2018, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23264.005752/2019-80,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores e discentes abaixo relacionados, pertencentes a esta Instituição Federal de Ensino para comporem o Colegiado do Curso de Licenciatura em Física do IFCE *campus* Itapipoca:

TITULAR	SIAPE / MATRICULA	REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO	SUPLENTE	SIAPE / MATRICULA
Fernando Wellysson de Alencar Sobreira	1206624	Docente da Base Comum e Coordenador do Curso de Licenciatura em Física	Presidente	**	**
Antônio Valricélio Linhares da Silva	2274662	Docente da Base Diversificada	Membro	John Karley de Sousa Aquino	2407991
Clodomir Silva Lima Neto	1049591	Docente da Base Comum	Membro	Josino Lucindo Mendes Júnior	1221366
Francisco Roberto Oliveira da Silva	2273841	Docente da Base Comum	Membro	Francisco de Assis Leandro Filho	2325835
Saulo Garcia	1159681	Docente da Base Comum	Membro	Jardas de Sousa Silva	2408055
André Magri Ribeiro de Melo	1355225	Setor Técnico Pedagógico (CTP)	Membro	Maria Sâmia de Oliveira	2281628
Willer Frank de Sousa Oliveira	2018226400137	Discente do Curso de Licenciatura em Física	Membro	Davi Neco Silva	20182264000200
George D Luca dos Santos Andrade	2018226400056	Discente do Curso de Licenciatura em Física	Membro	Kael Max Duarte Quinto	20182264000099

Art. 2º - Estabelecer que a presente Portaria entre em vigor, na data de sua publicação no Boletim de Serviços do *campus* Itapipoca.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Maria Sâmia de Oliveira
Diretora-Geral, Substituta

Documento assinado eletronicamente por **Maria Sâmia de Oliveira, Diretor(a) Geral do Campus Itapipoca Substituto(a)**, em 05/11/2019, às 08:44, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1124685** e o código CRC **28E70A79**.

Referência: Processo nº 23264.005752/2019-80

SEI nº 1124685

Criado por 2230583, versão 11 por 2230583 em 04/11/2019 11:52:14.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 112/GAB-ITA/DG-ITA/ITAPIPOCA, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS DE ITAPIPOCA, SUBSTITUTA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 252/GR/IFCE, de 20 de março de 2017, Boletim de Serviços da Reitoria nº 342, de março de março de 2017, em conformidade com Resolução nº 004/CONSUP/IFCE, de 28 de janeiro de 2015, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23264.005754/2019-79,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Licenciatura em Física do *campus* Itapipoca, conforme quadro abaixo

NOME	SIAPE	FUNÇÃO
Fernando Wellysson de Alencar Sobreira	1206624	Presidente
André Igor Fonteles	1394948	Membro
Antônio Valricélio Linhares da Silva	2274662	Membro
Francisco de Assis Leandro Filho	2325835	Membro
John Karley de Sousa Aquino	2407991	Membro
José Aírton de Farias	2407807	Membro
Josino Lucindo Mendes Júnior	1221366	Membro
Tatiane Vieira Barros	1408890	Membro

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Maria Sâmia de Oliveira
Diretora-Geral, Substituta

Documento assinado eletronicamente por **Maria Samia de Oliveira, Diretor(a) Geral do Campus Itapipoca Substituto(a)**, em 05/11/2019, às 08:44, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1127068** e o código CRC **76780D13**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 113/GAB-ITA/DG-ITA/ITAPIPOCA, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS DE ITAPIPOCA, SUBSTITUTA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 252/GR/IFCE, de 20 de março de 2017, Boletim de Serviços da Reitoria nº 342, de março de março de 2017, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23255.008024.2017-77,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais e gestores do contrato celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, IFCE campus Itapipoca e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO Nº	05/2017
PROCESSO Nº	23255.008024/2017-77
CONTRATADA:	EMPRESA COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL, CNPJ nº 07.047.251/0001-70
OBJETO:	Prestação dos serviços de fornecimento de energia elétrica para o IFCE/Campus Itapipoca
DATA DE ASSINATURA	01/10/2019
VIGÊNCIA	Período de 01/10/2019 a 30/09/2020

1) FISCAL TITULAR: *Jefferson Maia de Sousa*
MATRÍCULA SIAPE Nº: 2408693
TELEFONE: (85) 9 9918.1925
EMAIL: jefferson.sousa@ifce.edu.br
ATRIBUIÇÕES: As atividades inerentes à fiscalização técnica e administrativa que estão descritas no Capítulo III - Seção II da Instrução Normativa nº 5 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de 27 de maio de 2019, serão aglomeradas na figura do Fiscal Titular, considerados a compatibilidade com as atribuições do cargo e a complexidade do objeto a ser fiscalizado.

2) FISCAL SUBSTITUTO: *André Magri Ribeiro de Melo*
MATRÍCULA SIAPE Nº: 1355225
TELEFONE: (31) 9 9362.9398
EMAIL: andre.magri@ifce.edu.br
ATRIBUIÇÕES: Na ausência do Fiscal Titular, as atividades inerentes à fiscalização técnica e administrativa que estão descritas no Capítulo III - Seção II da Instrução Normativa nº 5 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de 27 de junho de 2019, serão aglomeradas na figura do Fiscal Substituto, considerados a compatibilidade com as atribuições do cargo e a complexidade do objeto a ser fiscalizado.

3) GESTOR TITULAR: *Eliardo Araújo de Sousa*
MATRÍCULA SIAPE Nº: 2231852

TELEFONE: (85) 9 9625.6220

EMAIL: eliardo.sousa@ifce.edu.br

ATRIBUIÇÕES: As atividades inerentes à gestão do contrato estão descritas no Capítulo III - Seção I da Instrução Normativa nº 5 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de 27 de maio de 2019.

4) GESTOR SUBSTITUTO: Stênio Júnior Araújo Dias

MATRÍCULA SIAPE Nº: 2313065

TELEFONE: (85) 9 9699.8262

EMAIL: stenio.dias@ifce.edu.br

ATRIBUIÇÕES: Na ausência do Gestor Titular, as atividades inerentes à gestão do contrato estão descritas no Capítulo III - Seção I da Instrução Normativa nº 5 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de 27 de maio de 2019, serão realizadas pelo Gestor Substituto.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Maria Sâmia de Oliveira
Diretora-Geral, Substituta

Documento assinado eletronicamente por **Maria Sâmia de Oliveira, Diretor(a) Geral do Campus Itapipoca Substituto(a)**, em 05/11/2019, às 08:43, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1128142** e o código CRC **20CAF910**.

Referência: Processo nº 23255.008024.2017-77

SEI nº 1128142

Criado por 2230583, versão 8 por 2230583 em 04/11/2019 15:53:19.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 114/GAB-ITA/DG-ITA/ITAPIPOCA, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS DE ITAPIPOCA, SUBSTITUTA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 252/GR/IFCE, de 20 de março de 2017, Boletim de Serviços da Reitoria nº 342, de março de março de 2017, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23264.005811/2019-10,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, em atendimento a Instrução Normativa SGD/ME nº 01, de 04 de abril de 2019, os servidores relacionados abaixo, para constituir a Equipe de Planejamento da Contratação que tem por objetivo realizar a aquisição de projetores para atender a demanda do IFCE *campus* Itapipoca.

SERVIDOR	SIAPÉ	ATUAÇÃO
Robério Bezerra Severino	2281171	Integrante Técnico
Larissa Rocha Fonteles Vieira	2161160	Integrante Administrativo
Maria Sâmia de Oliveira	2281628	Integrante Requisitante

Art. 2º - Estabelecer que a presente Portaria entre em vigor na data da sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Maria Sâmia de Oliveira
Diretora-Geral, Substituta

Documento assinado eletronicamente por **Maria Sâmia de Oliveira, Diretor(a) Geral do Campus Itapipoca Substituto(a)**, em 05/11/2019, às 08:43, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1128855** e o código CRC **9D0414C8**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 115/GAB-ITA/DG-ITA/ITAPIPOCA, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS DE ITAPIPOCA, SUBSTITUTA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 252/GR/IFCE, de 20 de março de 2017, Boletim de Serviços da Reitoria nº 342, de março de março de 2017, em conformidade com a Resolução nº 75/CONSUP/IFCE, de 13 de agosto de 2018, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23264.010218.2018-12,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais e gestores do contrato celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, IFCE *campus* Itapipoca e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO Nº	02/2018
PROCESSO Nº	23264.006586.2018-58
CONTRATADA:	ANA PAULA JUSTINO SOARES
OBJETO:	Contração de Professora Substituta para o IFCE/ <i>Campus</i> Itapipoca
DATA DE ASSINATURA	29/08/2018
VIGÊNCIA	Período de 16/02/2019 a 14/02/2020

1) FISCAL TITULAR: **Maria Sâmia de Oliveira**
MATRÍCULA SIAPE Nº: 2281628
TELEFONE: (88) 9 9635.4632
EMAIL: samia.oliveira@ifce.edu.br
ATRIBUIÇÕES: As atividades inerentes à fiscalização técnica e administrativa que estão descritas no Capítulo III - Seção II da Instrução Normativa nº 5 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de 27 de maio de 2019, serão aglomeradas na figura do Fiscal Titular, considerados a compatibilidade com as atribuições do cargo e a complexidade do objeto a ser fiscalizado.

2) FISCAL SUBSTITUTO: **André Magri Ribeiro de Melo**
MATRÍCULA SIAPE Nº: 1355225
TELEFONE: (31) 9 9362.9398
EMAIL: andre.magri@ifce.edu.br
ATRIBUIÇÕES: Na ausência do Fiscal Titular, as atividades inerentes à fiscalização técnica e administrativa que estão descritas no Capítulo III - Seção II da Instrução Normativa nº 5 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de 27 de junho de 2019, serão aglomeradas na figura do Fiscal Substituto, considerados a compatibilidade com as atribuições do cargo e a complexidade do objeto a ser fiscalizado.

3) GESTOR TITULAR: **Eliardo Araújo de Sousa**
MATRÍCULA SIAPE Nº: 2231852
TELEFONE: (85) 9 9625.6220

EMAIL: eliardo.sousa@ifce.edu.br

ATRIBUIÇÕES: As atividades inerentes à gestão do contrato estão descritas no Capítulo III - Seção I da Instrução Normativa nº 5 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de 27 de maio de 2019.

4) GESTOR SUBSTITUTO: **Stênio Júnior Araújo Dias**

MATRÍCULA SIAPE Nº: 2313065

TELEFONE: (85) 9 9699.8262

EMAIL: stenio.dias@ifce.edu.br

ATRIBUIÇÕES: Na ausência do Gestor Titular, as atividades inerentes à gestão do contrato estão descritas no Capítulo III - Seção I da Instrução Normativa nº 5 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de 27 de maio de 2019, serão realizadas pelo Gestor Substituto.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Maria Sâmia de Oliveira
Diretora-Geral, Substituta

Documento assinado eletronicamente por **Maria Sâmia de Oliveira, Diretor(a) Geral do Campus Itapipoca Substituto(a)**, em 05/11/2019, às 08:45, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1130036** e o código CRC **A6CAF72F**.

Referência: Processo nº 23264.005731/2019-64

SEI nº 1130036

Criado por 2230583, versão 7 por 2230583 em 04/11/2019 16:56:10.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 116/GAB-ITA/DG-ITA/ITAPIPOCA, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS DE ITAPIPOCA, SUBSTITUTA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 252/GR/IFCE, de 20 de março de 2017, Boletim de Serviços da Reitoria nº 342, de março de março de 2017, em conformidade com a Resolução nº 75/CONSUP/IFCE, de 13 de agosto de 2018, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23264.005731/2019-64,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais e gestores do contrato celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, IFCE *campus* Itapipoca e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO Nº	05/2018
PROCESSO Nº	23264.011006.2018-44
CONTRATADA:	ELIONE MOURA CARLOS
OBJETO:	Contração de Professora Substituta para o IFCE/ <i>Campus</i> Itapipoca
DATA DE ASSINATURA	27/06/2019
VIGÊNCIA	Período de 29/06/2019 a 20/12/2019

1) FISCAL TITULAR: **Maria Sâmia de Oliveira**
MATRÍCULA SIAPE Nº: 2281628
TELEFONE: (88) 9 9635.4632
EMAIL: samia.oliveira@ifce.edu.br
ATRIBUIÇÕES: As atividades inerentes à fiscalização técnica e administrativa que estão descritas no Capítulo III - Seção II da Instrução Normativa nº 5 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de 27 de maio de 2019, serão aglomeradas na figura do Fiscal Titular, considerados a compatibilidade com as atribuições do cargo e a complexidade do objeto a ser fiscalizado.

2) FISCAL SUBSTITUTO: **André Magri Ribeiro de Melo**
MATRÍCULA SIAPE Nº: 1355225
TELEFONE: (31) 9 9362.9398
EMAIL: andre.magri@ifce.edu.br
ATRIBUIÇÕES: Na ausência do Fiscal Titular, as atividades inerentes à fiscalização técnica e administrativa que estão descritas no Capítulo III - Seção II da Instrução Normativa nº 5 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de 27 de junho de 2019, serão aglomeradas na figura do Fiscal Substituto, considerados a compatibilidade com as atribuições do cargo e a complexidade do objeto a ser fiscalizado.

3) GESTOR TITULAR: **Eliardo Araújo de Sousa**
MATRÍCULA SIAPE Nº: 2231852
TELEFONE: (85) 9 9625.6220
EMAIL: eliardo.sousa@ifce.edu.br
ATRIBUIÇÕES: As atividades inerentes à gestão do contrato estão descritas no Capítulo III - Seção I da Instrução Normativa nº 5 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de 27 de maio de 2019.

4) GESTOR SUBSTITUTO: **Stênio Júnior Araújo Dias**
MATRÍCULA SIAPE Nº: 2313065
TELEFONE: (85) 9 9699.8262
EMAIL: stenio.dias@ifce.edu.br
ATRIBUIÇÕES: Na ausência do Gestor Titular, as atividades inerentes à gestão do contrato estão descritas no Capítulo III - Seção I da Instrução Normativa nº 5 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de 27 de maio de 2019, serão realizadas pelo Gestor Substituto.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Maria Sâmia de Oliveira
Diretora-Geral, Substituta

Documento assinado eletronicamente por **Maria Sâmia de Oliveira, Diretor(a) Geral do Campus Itapipoca Substituto(a)**, em 05/11/2019, às 08:45, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1130350** e o código CRC **B27FF53C**.

Referência: Processo nº 23264.005731/2019-64

SEI nº 1130350

Criado por 2230583, versão 4 por 2230583 em 04/11/2019 16:57:07.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 117/GAB-ITA/DG-ITA/ITAPIPOCA, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS DE ITAPIPOCA, SUBSTITUTA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 252/GR/IFCE, de 20 de março de 2017, Boletim de Serviços da Reitoria nº 342, de março de março de 2017, em conformidade com a Resolução nº 75/CONSUP/IFCE, de 13 de agosto de 2018, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23264.005731/2019-64,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais e gestores do contrato celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, IFCE *campus* Itapipoca e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO Nº	06/2019
PROCESSO Nº	23264.004432/2019-11
CONTRATADA:	SHEILA KELLY PAULINO NOGUEIRA
OBJETO:	Contração de Professora Substituta para o IFCE/ <i>Campus</i> Itapipoca
DATA DE ASSINATURA	03/09/2019
VIGÊNCIA	03/09/2019 a 14/08/2020

1) FISCAL TITULAR: **Maria Sâmia de Oliveira**
MATRÍCULA SIAPE Nº: 2281628
TELEFONE: (88) 9 9635.4632
EMAIL: samia.oliveira@ifce.edu.br
ATRIBUIÇÕES: As atividades inerentes à fiscalização técnica e administrativa que estão descritas no Capítulo III - Seção II da Instrução Normativa nº 5 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de 27 de maio de 2019, serão aglomeradas na figura do Fiscal Titular, considerados a compatibilidade com as atribuições do cargo e a complexidade do objeto a ser fiscalizado.

2) FISCAL SUBSTITUTO: **André Magri Ribeiro de Melo**
MATRÍCULA SIAPE Nº: 1355225
TELEFONE: (31) 9 9362.9398
EMAIL: andre.magri@ifce.edu.br
ATRIBUIÇÕES: Na ausência do Fiscal Titular, as atividades inerentes à fiscalização técnica e administrativa que estão descritas no Capítulo III - Seção II da Instrução Normativa nº 5 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de 27 de junho de 2019, serão aglomeradas na figura do Fiscal Substituto, considerados a compatibilidade com as atribuições do cargo e a complexidade do objeto a ser fiscalizado.

3) GESTOR TITULAR: **Eliardo Araújo de Sousa**

MATRÍCULA SIAPE Nº: 2231852

TELEFONE: (85) 9 9625.6220

EMAIL: eliardo.sousa@ifce.edu.br

ATRIBUIÇÕES: As atividades inerentes à gestão do contrato estão descritas no Capítulo III - Seção I da Instrução Normativa nº 5 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de 27 de maio de 2019.

4) GESTOR SUBSTITUTO: **Stênio Júnior Araújo Dias**

MATRÍCULA SIAPE Nº: 2313065

TELEFONE: (85) 9 9699.8262

EMAIL: stenio.dias@ifce.edu.br

ATRIBUIÇÕES: Na ausência do Gestor Titular, as atividades inerentes à gestão do contrato estão descritas no Capítulo III - Seção I da Instrução Normativa nº 5 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de 27 de maio de 2019, serão realizadas pelo Gestor Substituto.

PUBLIQUE-SE,

ANOTE-SE

E

CUMPRA-SE.

Maria Sâmia de Oliveira
Diretora-Geral, Substituta

Documento assinado eletronicamente por **Maria Sâmia de Oliveira, Diretor(a) Geral do Campus Itapipoca Substituto(a)**, em 05/11/2019, às 17:39, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1133324** e o código CRC **B2F5A24C**.

Referência: Processo nº 23264.005731/2019-64

SEI nº 1133324

Criado por 2230583, versão 4 por 2230583 em 05/11/2019 13:07:31.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 118/GAB-ITA/DG-ITA/ITAPIPOCA, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS DE ITAPIPOCA, SUBSTITUTA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 252/GR/IFCE, de 20 de março de 2017, Boletim de Serviços da Reitoria nº 342, de março de março de 2017, em conformidade com a Resolução nº 75/CONSUP/IFCE, de 13 de agosto de 2018, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23264.005731/2019-64,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais e gestores do contrato celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, IFCE *campus* Itapipoca e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO Nº	07/2019
PROCESSO Nº	23264.004888/2019-72
CONTRATADA:	RICHARD HUGH BENTE
OBJETO:	Contração de Professor Substituto para o IFCE/ <i>Campus</i> Itapipoca
DATA DE ASSINATURA	23/09/2019
VIGÊNCIA	23/09/2019 a 02/09/2020

1) FISCAL TITULAR: **Maria Sâmia de Oliveira**
MATRÍCULA SIAPE Nº: 2281628
TELEFONE: (88) 9 9635.4632
EMAIL: samia.oliveira@ifce.edu.br
ATRIBUIÇÕES: As atividades inerentes à fiscalização técnica e administrativa que estão descritas no Capítulo III - Seção II da Instrução Normativa nº 5 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de 27 de maio de 2019, serão aglomeradas na figura do Fiscal Titular, considerados a compatibilidade com as atribuições do cargo e a complexidade do objeto a ser fiscalizado.

2) FISCAL SUBSTITUTO: **André Magri Ribeiro de Melo**
MATRÍCULA SIAPE Nº: 1355225
TELEFONE: (31) 9 9362.9398
EMAIL: andre.magri@ifce.edu.br
ATRIBUIÇÕES: Na ausência do Fiscal Titular, as atividades inerentes à fiscalização técnica e administrativa que estão descritas no Capítulo III - Seção II da Instrução Normativa nº 5 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de 27 de junho de 2019, serão aglomeradas na figura do Fiscal Substituto, considerados a compatibilidade com as atribuições do cargo e a complexidade do objeto a ser fiscalizado.

3) GESTOR TITULAR: **Eliardo Araújo de Sousa**

MATRÍCULA SIAPE Nº: 2231852

TELEFONE: (85) 9 9625.6220

EMAIL: eliardo.sousa@ifce.edu.br

ATRIBUIÇÕES: As atividades inerentes à gestão do contrato estão descritas no Capítulo III - Seção I da Instrução Normativa nº 5 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de 27 de maio de 2019.

4) GESTOR SUBSTITUTO: Stênio Júnior Araújo Dias

MATRÍCULA SIAPE Nº: 2313065

TELEFONE: (85) 9 9699.8262

EMAIL: stenio.dias@ifce.edu.br

ATRIBUIÇÕES: Na ausência do Gestor Titular, as atividades inerentes à gestão do contrato estão descritas no Capítulo III - Seção I da Instrução Normativa nº 5 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de 27 de maio de 2019, serão realizadas pelo Gestor Substituto.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Maria Sâmia de Oliveira
Diretora-Geral, Substituta

Documento assinado eletronicamente por **Maria Sâmia de Oliveira, Diretor(a) Geral do Campus Itapipoca Substituto(a)**, em 05/11/2019, às 17:39, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1133347** e o código CRC **6ACBDD6C**.

Referência: Processo nº 23264.005731/2019-64

SEI nº 1133347

Criado por 2230583, versão 4 por 2230583 em 05/11/2019 13:18:34.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 119/GAB-ITA/DG-ITA/ITAPIPOCA, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS DE ITAPIPOCA, SUBSTITUTA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 252/GR/IFCE, de 20 de março de 2017, Boletim de Serviços da Reitoria nº 342, de março de março de 2017, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23264.005942/2019-05,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, em atendimento a Instrução Normativa SGD/ME nº 01, de 04 de abril de 2019, os servidores relacionados abaixo, para constituir a Equipe de Planejamento da Contratação que tem por objetivo realizar aquisição de notebooks para atender a demanda do IFCE *campus* Itapipoca.

SERVIDOR	SIAPE	ATUAÇÃO
Robério Bezerra Severino	2281171	Integrante Técnico
Eliardo Araújo de Sousa	2231852	Integrante Administrativo
Maria Sâmia de Oliveira	2281628	Integrante Requisitante

Art. 2º - Estabelecer que a presente Portaria entre em vigor na data da sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Maria Sâmia de Oliveira
Diretora-Geral, Substituta

Documento assinado eletronicamente por **Maria Sâmia de Oliveira, Diretor(a) Geral do Campus Itapipoca Substituto(a)**, em 11/11/2019, às 17:06, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1155868** e o código CRC **9EDB52DD**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 120/GAB-ITA/DG-ITA/ITAPIPOCA, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ITAPIPOCA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 252/GR/IFCE, de 20 de março de 2017, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23264.003243/2019-12,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Especial de Avaliadores para Reconhecimento de Saberes e Competências - CERSC/IFCE para fins de concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC), referente à solicitação de RSC, Processo nº 23264.003243/2019-12, da servidora **ERMELINDA LOPES DA SILVA**, matrícula SIAPE 1646230, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao quadro permanente deste Instituto, conforme dados abaixo:

SERVIDOR	SIAPE Nº	MEMBRO
Cássia Alves da Silva	1837126	Avaliador Interno (Presidente)
Marcella Nascimento Fernandes	1261952	Avaliador Externo
Amanda da Silva Ferreira Dias	2941410	Avaliador Externo

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Maria Sâmia de Oliveira
DIRETORA GERAL SUBSTITUTA

Documento assinado eletronicamente por **Maria Sâmia de Oliveira, Diretor(a) Geral do Campus Itapipoca Substituto(a)**, em 12/11/2019, às 09:15, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1156399** e o código CRC **B2B31A14**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 121/GAB-ITA/DG-ITA/ITAPIPOCA, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE ITAPIPOCA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 252/GR/IFCE, de 20 de março de 2017, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23264.004502/2019-22,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Especial de Avaliadores para Reconhecimento de Saberes e Competências - CERSC/IFCE para fins de concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC), referente à solicitação de RSC, Processo nº 23264.004502/2019-22, da servidora MÁRCIA MORAIS SOUSA, matrícula SIAPE 2287293, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao quadro permanente deste Instituto, conforme dados abaixo:

SERVIDOR	SIAPE Nº	MEMBRO
Thiago Ribeiro Francelino	1535462	Avaliador Interno (Presidente)
Israel da Silva Mota	1115662	Avaliador Externo
Robervan Alves de Araújo	2142427	Avaliador Externo

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Maria Sâmia de Oliveira
DIRETORA GERAL SUBSTITUTA

Documento assinado eletronicamente por Maria Sâmia de Oliveira, Diretor(a) Geral do Campus Itapipoca Substituto(a), em 12/11/2019, às 09:15, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1156771 e o código CRC C1CC741E.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 122/GAB-ITA/DG-ITA/ITAPIPOCA, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ITAPIPOCA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 252/GR/IFCE, de 20 de março de 2017, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23264.004728/2019-23,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Especial de Avaliadores para Reconhecimento de Saberes e Competências - CERSC/IFCE para fins de concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC), referente à solicitação de RSC, Processo nº 23264.004728/2019-23, do servidor **TALLES AMONY ALVES DE SANTANA**, matrícula SIAPE 1307256, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao quadro permanente deste Instituto, conforme dados abaixo:

SERVIDOR	SIAPE Nº	MEMBRO
Bruno Santana Soria	1113087	Avaliador Interno (Presidente)
Armando Belato Pereira	3059228	Avaliador Externo
Douglas Daniel	1410515	Avaliador Externo

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Maria Sâmia de Oliveira
DIRETORA GERAL SUBSTITUTA

Documento assinado eletronicamente por **Maria Sâmia de Oliveira, Diretor(a) Geral do Campus Itapipoca Substituto(a)**, em 13/11/2019, às 16:14, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1156864** e o código CRC **53848DF9**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 123/GAB-ITA/DG-ITA/ITAPIPOCA, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS DE ITAPIPOCA, SUBSTITUTA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 252/GR/IFCE, de 20 de março de 2017, Boletim de Serviços da Reitoria nº 342, de março de março de 2017, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23255.009382/2019-69,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros, conforme abaixo, para comporem a Comissão Local de Heteroidentificação, cuja função será aferir a veracidade da autodeclaração de candidatos(as) negros(as), a fim ide garantir a legitimidade das vagas ocupadas por cotas raciais no âmbito do IFCE - *campus* Itapipoca.

MEMBROS TITULARES	REPRESENTAÇÃO	SIAPÉ/MATRÍCULA/ IDENTIFICAÇÃO CIVIL	SUPLENTE	SIAPÉ/MATRÍCULA/ IDENTIFICAÇÃO CIVIL
Tatiane Vieira Barros	Docente	1408890	Symon Tiago Brandão de Souza	3121433
Vanderlane dos Santos Silva	Técnico Administrativo	3106004	Rita Mônica Dias Campos	1348956
Roberto de Oliveira	Servidor NEABI	3136794	Sheila Kelly Paulino Nogueira	1243963
Leandro Frota Santos	Discente NEABI	20171261010080	Francisco Jaylon Ferreira Mendes	20171261000106
Regis Alves Pires	Comunidade Externa	CPF: 828.495.103-78	Aurila Maria de Sousa Sales	CPF: 717.332.643-57

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Maria Sâmia de Oliveira
DIRETORA GERAL SUBSTITUTA

Documento assinado eletronicamente por **Maria Sâmia de Oliveira, Diretor(a) Geral do Campus Itapipoca Substituto(a)**, em 13/11/2019, às 16:14, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso

[externo=0](#) informando o código verificador **1166055** e o código CRC **B7E635AA**.

Referência: Processo nº 23255.009382/2019-69

SEI nº 1166055

Criado por 1893020, versão 5 por 1893020 em 13/11/2019 13:52:04.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 124/GAB-ITA/DG-ITA/ITAPIPOCA, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE ITAPIPOCA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 252/GR/IFCE, de 20 de março de 2017, Boletim de Serviços da Reitoria nº 342, de março de março de 2017, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23264.006205/2019-11,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros, conforme abaixo, para comporem a Comissão Avaliadora do Processo Seletivo de Monitoria.

NOME	SIAPÉ	CARGO/FUNÇÃO
Maria Sâmia de Oliveira	2281628	Chefe do Departamento de Ensino
Jayna Katia Dionisio dos Santos	2273893	Coordenadora de Curso da Mecânica
Maria Mercês Rodrigues dos Santos Aragão	2273668	Docente
Rita Mônica Dias Campos	1348956	Coordenadora do Controle Acadêmico
Vanderlane dos Santos Silva	3106004	Auxiliar em Administração

Art. 2º - Estabelecer que o prazo para as atividades desenvolvidas pela Comissão será até o dia 02 de dezembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco Régis Abreu Gomes
DIRETOR GERAL

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Regis Abreu Gomes, Diretor(a) Geral do Campus Itapipoca**, em 19/11/2019, às 09:56, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1182695** e o código CRC **736F43E7**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 125/GAB-ITA/DG-ITA/ITAPIPOCA, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE ITAPIPOCA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 252/GR/IFCE, de 20 de março de 2017, Boletim de Serviços da Reitoria nº 342, de março de março de 2017, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23264.005983/2019-93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais e gestores do contrato celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, IFCE *campus* Itapipoca e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO Nº	10/2019
PROCESSO Nº	23264.005983/2019-93
CONTRATADA:	TERRA PERFURAÇÕES LTDA, CNPJ nº 00.197.503/0001-07
OBJETO:	Prestação dos serviços comuns de engenharia para estudo de prospecção e perfuração de poço profundo para o IFCE <i>Campus</i> Itapipoca
DATA DE ASSINATURA	12/11/2019
VIGÊNCIA	De 12/11/2019 a 11/03/2020

1) FISCAL TITULAR: Fausto Faustino da Silva
MATRÍCULA SIAPE Nº: 1958787
TELEFONE: (88) 9 8836-5467
EMAIL: fausto.silva@ifce.edu.br
ATRIBUIÇÕES: As atividades inerentes à fiscalização técnica e administrativa que estão descritas no Capítulo III - Seção II da Instrução Normativa nº 5 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de 27 de maio de 2019, serão aglomeradas na figura do Fiscal Titular, considerados a compatibilidade com as atribuições do cargo e a complexidade do objeto a ser fiscalizado.

2) FISCAL SUBSTITUTO: Hugo Alessandro Almeida Diniz
MATRÍCULA SIAPE Nº: 1692847
TELEFONE: (84) 9 9942-7355
EMAIL: hugo.almeida@ifce.edu.br
ATRIBUIÇÕES: Na ausência do Fiscal Titular, as atividades inerentes à fiscalização técnica e administrativa que estão descritas no Capítulo III - Seção II da Instrução Normativa nº 5 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de 27 de junho de 2019, serão aglomeradas na figura do Fiscal Substituto, considerados a compatibilidade com as atribuições do cargo e a complexidade do objeto a ser fiscalizado.

3) GESTOR TITULAR: **Eliardo Araújo de Sousa**

MATRÍCULA SIAPE Nº: **2231852**

TELEFONE: **(85) 9 9625-6220**

EMAIL: **eliardo.sousa@ifce.edu.br**

ATRIBUIÇÕES: **As atividades inerentes à gestão do contrato estão descritas no Capítulo III - Seção I da Instrução Normativa nº 5 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de 27 de maio de 2019.**

4) GESTOR SUBSTITUTO: **Stênio Júnior Araújo Dias**

MATRÍCULA SIAPE Nº: **2313065**

TELEFONE: **(85) 9 9699-8262**

EMAIL: **stenio.dias@ifce.edu.br**

ATRIBUIÇÕES: **Na ausência do Gestor Titular, as atividades inerentes à gestão do contrato estão descritas no Capítulo III - Seção I da Instrução Normativa nº 5 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de 27 de maio de 2019, serão realizadas pelo Gestor Substituto.**

PUBLIQUE-SE,

ANOTE-SE

E

CUMPRA-SE.

Francisco Régis Abreu Gomes

DIRETOR GERAL

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Regis Abreu Gomes, Diretor(a) Geral do Campus Itapipoca**, em 19/11/2019, às 09:56, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1183636** e o código CRC **B8D001DE**.

Referência: Processo nº 23264.005983/2019-93

SEI nº 118

Criado por 1893020, versão 8 por 1893020 em 19/11/2019 09:38:56.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 126/GAB-ITA/DG-ITA/ITAPIPOCA, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE ITAPIPOCA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 252/GR/IFCE, de 20 de março de 2017, Boletim de Serviços da Reitoria nº 342, de março de março de 2017, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23255.034866.2017-84,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais e gestores do contrato celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, IFCE *campus* Itapipoca e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO Nº	02/2017
PROCESSO Nº	23255.034866.2017-84
CONTRATADA:	LDS - SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 15.150.504/0001-65
OBJETO:	Prestação de serviços de portaria para o IFCE <i>campus</i> Itapipoca
DATA DE ASSINATURA	28/01/2019
VIGÊNCIA	De 31/01/2019 a 31/01/2020

1) FISCAL TITULAR: Paulo César Teles Correia Junior
MATRÍCULA SIAPE Nº: 1250024
TELEFONE: (88) 9 9714-5446
EMAIL: paulo.teles@ifce.edu.br
ATRIBUIÇÕES: As atividades inerentes à fiscalização técnica e administrativa que estão descritas no Capítulo III - Seção II da Instrução Normativa nº 5 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de 27 de maio de 2019, serão aglomeradas na figura do Fiscal Titular, considerados a compatibilidade com as atribuições do cargo e a complexidade do objeto a ser fiscalizado.

2) FISCAL SUBSTITUTO: Luzinete Larisse Morais Oliveira
MATRÍCULA SIAPE Nº: 1118888
TELEFONE: (85) 9 9204-2156
EMAIL: larisse.morais@ifce.edu.br
ATRIBUIÇÕES: Na ausência do Fiscal Titular, as atividades inerentes à fiscalização técnica e administrativa que estão descritas no Capítulo III - Seção II da Instrução Normativa nº 5 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de 27 de junho de 2019, serão aglomeradas na figura do Fiscal Substituto, considerados a compatibilidade com as atribuições do cargo e a complexidade do objeto a ser fiscalizado.

3) GESTOR TITULAR: **Eliardo Araújo de Sousa**

MATRÍCULA SIAPE Nº: **2231852**

TELEFONE: **(85) 9 9625-6220**

EMAIL: **eliardo.sousa@ifce.edu.br**

ATRIBUIÇÕES: **As atividades inerentes à gestão do contrato estão descritas no Capítulo III - Seção I da Instrução Normativa nº 5 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de 27 de maio de 2019.**

4) GESTOR SUBSTITUTO: **Stênio Júnior Araújo Dias**

MATRÍCULA SIAPE Nº: **2313065**

TELEFONE: **(85) 9 9699-8262**

EMAIL: **stenio.dias@ifce.edu.br**

ATRIBUIÇÕES: **Na ausência do Gestor Titular, as atividades inerentes à gestão do contrato estão descritas no Capítulo III - Seção I da Instrução Normativa nº 5 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de 27 de maio de 2019, serão realizadas pelo Gestor Substituto.**

PUBLIQUE-SE,

ANOTE-SE

E

CUMPRA-SE.

Francisco Régis Abreu Gomes
DIRETOR GERAL

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Regis Abreu Gomes, Diretor(a) Geral do Campus Itapipoca**, em 19/11/2019, às 09:57, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1183883** e o código CRC **84A16AE0**.

Referência: Processo nº 23255.034866.2017-84

SEI nº 1183883

Criado por 1893020, versão 3 por 1893020 em 19/11/2019 09:47:33.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 127/GAB-ITA/DG-ITA/ITAPIPOCA, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE ITAPIPOCA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 252/GR/IFCE, de 20 de março de 2017, Boletim de Serviços da Reitoria nº 342, de março de março de 2017, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23255.043552.2017-72,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais e gestores do contrato celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, IFCE *campus* Itapipoca e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO Nº	84/2016
PROCESSO Nº	23255.043552.2017-72
CONTRATADA:	TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, CNPJ nº 00.604.122/0001-97
OBJETO:	Prestação dos serviços de abastecimento, manutenção e gerenciamento da frota veicular do IFCE <i>campus</i> Itapipoca
DATA DE ASSINATURA	14/11/2019
VIGÊNCIA	De 18/11/2019 a 18/11/2020

1) FISCAL TITULAR: Fausto Faustino da Silva
MATRÍCULA SIAPE Nº: 1958787
TELEFONE: (88) 9 8836-5467
EMAIL: fausto.silva@ifce.edu.br
ATRIBUIÇÕES: As atividades inerentes à fiscalização técnica e administrativa que estão descritas no Capítulo III - Seção II da Instrução Normativa nº 5 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de 27 de maio de 2019, serão aglomeradas na figura do Fiscal Titular, considerados a compatibilidade com as atribuições do cargo e a complexidade do objeto a ser fiscalizado.

2) FISCAL SUBSTITUTO: Vanderlane dos Santos Silva
MATRÍCULA SIAPE Nº: 3106004
TELEFONE: (85) 9 9790-7268
EMAIL: vanderlane.silva@ifce.edu.br
ATRIBUIÇÕES: Na ausência do Fiscal Titular, as atividades inerentes à fiscalização técnica e administrativa que estão descritas no Capítulo III - Seção II da Instrução Normativa nº 5 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de 27 de junho de 2019, serão aglomeradas na figura do Fiscal Substituto, considerados a compatibilidade com as atribuições do cargo e a complexidade do objeto a ser fiscalizado.

3) GESTOR TITULAR: **Eliardo Araújo de Sousa**

MATRÍCULA SIAPE Nº: **2231852**

TELEFONE: **(85) 9 9625-6220**

EMAIL: **eliardo.sousa@ifce.edu.br**

ATRIBUIÇÕES: **As atividades inerentes à gestão do contrato estão descritas no Capítulo III - Seção I da Instrução Normativa nº 5 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de 27 de maio de 2019.**

4) GESTOR SUBSTITUTO: **Stênio Júnior Araújo Dias**

MATRÍCULA SIAPE Nº: **2313065**

TELEFONE: **(85) 9 9699-8262**

EMAIL: **stenio.dias@ifce.edu.br**

ATRIBUIÇÕES: **Na ausência do Gestor Titular, as atividades inerentes à gestão do contrato estão descritas no Capítulo III - Seção I da Instrução Normativa nº 5 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de 27 de maio de 2019, serão realizadas pelo Gestor Substituto.**

PUBLIQUE-SE,

ANOTE-SE

E

CUMPRA-SE.

Francisco Régis Abreu Gomes

DIRETOR GERAL

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Regis Abreu Gomes, Diretor(a) Geral do Campus Itapipoca**, em 19/11/2019, às 10:36, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1183988** e o código CRC **984CAEFF**.

Referência: Processo nº 23255.043552.2017-72

SEI nº 1183988

Criado por 1893020, versão 6 por 1893020 em 19/11/2019 10:09:49.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 128/GAB-ITA/DG-ITA/ITAPIPOCA, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE ITAPIPOCA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 252/GR/IFCE, de 20 de março de 2017, Boletim de Serviços da Reitoria nº 342, de março de março de 2017, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23264.006135/2019-00,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais e gestores do contrato celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, IFCE *campus* Itapipoca e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO Nº	11/2019
PROCESSO Nº	23255.002185/2018-38
CONTRATADA:	PATRICK LIMA ALEX - ME, CNPJ nº 03.938.155/0001-61
OBJETO:	Prestação dos serviços de apoio logístico na organização de eventos institucionais para o IFCE <i>campus</i> Itapipoca
DATA DE ASSINATURA	14/11/2019
VIGÊNCIA	De 14/11/2019 a 14/11/2020

1) FISCAL TITULAR: Lia Raquel Monteiro Santos Venturieri
MATRÍCULA SIAPE Nº: 2407957
TELEFONE: (85) 9 9824-6100
EMAIL: lia.venturieri@ifce.edu.br
ATRIBUIÇÕES: As atividades inerentes à fiscalização técnica e administrativa que estão descritas no Capítulo III - Seção II da Instrução Normativa nº 5 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de 27 de maio de 2019, serão aglomeradas na figura do Fiscal Titular, considerados a compatibilidade com as atribuições do cargo e a complexidade do objeto a ser fiscalizado.

2) FISCAL SUBSTITUTO: Luzinete Larisse Morais Oliveira
MATRÍCULA SIAPE Nº: 1118888
TELEFONE: (85) 9 9204-2156
EMAIL: larisse.morais@ifce.edu.br
ATRIBUIÇÕES: Na ausência do Fiscal Titular, as atividades inerentes à fiscalização técnica e administrativa que estão descritas no Capítulo III - Seção II da Instrução Normativa nº 5 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de 27 de junho de 2019, serão aglomeradas na figura do Fiscal Substituto, considerados a compatibilidade com as atribuições do cargo e a complexidade do objeto a ser fiscalizado.

3) GESTOR TITULAR: Eliardo Araújo de Sousa

MATRÍCULA SIAPE Nº: 2231852
TELEFONE: (85) 9 9625-6220
EMAIL: eliardo.sousa@ifce.edu.br

ATRIBUIÇÕES: As atividades inerentes à gestão do contrato estão descritas no **Capítulo III - Seção I da Instrução Normativa nº 5 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de 27 de maio de 2019.**

4) GESTOR SUBSTITUTO: **Stênio Júnior Araújo Dias**
MATRÍCULA SIAPE Nº: 2313065
TELEFONE: (85) 9 9699-8262
EMAIL: stenio.dias@ifce.edu.br

ATRIBUIÇÕES: Na ausência do Gestor Titular, as **atividades inerentes à gestão do contrato estão descritas no Capítulo III - Seção I da Instrução Normativa nº 5 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de 27 de maio de 2019, serão realizadas pelo Gestor Substituto.**

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco Régis Abreu Gomes
DIRETOR GERAL

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Regis Abreu Gomes, Diretor(a) Geral do Campus Itapipoca**, em 19/11/2019, às 10:36, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1184143** e o código CRC **99CA7307**.

Referência: Processo nº 23264.006135/2019-00

SEI nº 1184143

Criado por 1893020, versão 5 por 1893020 em 19/11/2019 10:19:47.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 129/GAB-ITA/DG-ITA/ITAPIPOCA, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE ITAPIPOCA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 252/GR/IFCE, de 20 de março de 2017, Boletim de Serviços da Reitoria nº 342, de março de março de 2017, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23264.006268/2019-78,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **GERILSON FERREIRA CARLOS**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2287615, integrante do Quadro Permanente deste Instituto Federal de Educação, como substituto do titular da Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio do *campus* Itapipoca, Código FG – 02, **JOSÉ ARNALDO BATISTA DA SILVA**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2279605, durante seus impedimentos legais, eventuais e temporários.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco Régis Abreu Gomes
DIRETOR GERAL

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Regis Abreu Gomes, Diretor(a) Geral do Campus Itapipoca**, em 20/11/2019, às 09:26, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1187829** e o código CRC **2F8A3C8C**.

Referência: Processo nº 23264.006268/2019-78

SEI nº 1187829

Criado por 1893020, versão 3 por 1893020 em 19/11/2019 19:49:21.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 130/GAB-ITA/DG-ITA/ITAPIPOCA, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ITAPIPOCA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 252/GR/IFCE, de 20 de março de 2017, Boletim de Serviços da Reitoria nº 342, de março de março de 2017, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23264.006450/2019-29,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros, conforme abaixo, para comporem a Comissão de Monitoramento e Acompanhamento dos Indicadores de Acesso, Permanência e Êxito e das Ações de Combate à Evasão e Retenção dos Estudantes do IFCE - *campus* Itapipoca.

NOME	SIAPE / MATRÍCULA / CPF	REPRESENTAÇÃO
Maria Sâmia de Oliveira	2281628	Chefe do Departamento do Ensino
Fausto Faustino da Silva	1958787	Coordenador dos Cursos Técnicos em Edificações
Jayna Kátia Dionísio dos Santos	2273893	Coordenadora dos Cursos Técnicos em Mecânica
Jefferson Maia de Sousa	2408693	Coordenador dos Cursos Técnicos em Informática
Fernando Wellysson de Alencar Sobreira	1206624	Coordenador dos Cursos de Licenciatura em Física
Lia Raquel Monteiro Santos Venturieri	2407957	Professor do Ensino Técnico
Antônio Valricélio Linhares da Silva	2274662	Professor de Graduação
Terezinha Pereira Aguiar	1184122	Membro da CPA
André Magri Ribeiro de Melo	1355225	Membro da CTP
Rita Mônica Dias Campos	1348956	Membro da CCA
Paulo César Teles Correia Junior	1250024	Representante da Coordenadoria de Assuntos Estudantis
Davi Neco Silva	20182264000200	Discente Representante do Curso de Graduação
Simão Pedro Sousa Magalhães	20191261020144	Discente Representante dos Cursos Técnicos
Maria do Socorro Braga Silva	252.366.468-20	Representante dos Pais de Alunos Menores de 18 anos

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco Régis Abreu Gomes
DIRETOR GERAL

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Regis Abreu Gomes, Diretor(a) Geral do Campus Itapipoca**, em 25/11/2019, às 19:26, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1208369** e o código CRC **FEF17451**.

Referência: Processo nº 23264.006450/2019-29

SEI nº 1208369

Criado por 1893020, versão 6 por 1893020 em 25/11/2019 18:53:37.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 131/GAB-ITA/DG-ITA/ITAPIPOCA, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ITAPIPOCA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 252/GR/IFCE, de 20 de março de 2017, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23264.005168/2019-24,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Especial de Avaliadores para Reconhecimento de Saberes e Competências - CERSC/IFCE para fins de concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC), referente à solicitação de RSC, Processo nº 23264.005168/2019-24, do servidor **BRENO ANDERSON LEITÃO URSULINO**, matrícula SIAPE 3121781, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao quadro permanente deste Instituto, conforme dados abaixo:

SERVIDOR	SIAPE Nº	MEMBRO
Alan Vinícius de Araújo Batista	2076021	Avaliador Interno (Presidente)
Igor Macedo de Lima	2237217	Avaliador Externo
Luciano Leonardo Sampaio Fortes	2702486	Avaliador Externo

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco Régis Abreu Gomes
DIRETOR GERAL

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Regis Abreu Gomes, Diretor(a) Geral do Campus Itapipoca**, em 27/11/2019, às 08:14, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1214310** e o código CRC **6F0F2610**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 132/GAB-ITA/DG-ITA/ITAPIPOCA, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ITAPIPOCA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 252/GR/IFCE, de 20 de março de 2017, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23264.006543/2019-53,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, em atendimento ao Art. 2º da Instrução Normativa SGD/ME nº 01, de 04 de abril de 2019, os servidores relacionados abaixo, para constituir a Equipe de Planejamento da Contratação do IFCE *campus* Itapipoca:

Setor Indicante	Integrante	Servidor	SIAPE
TI	Integrante Técnico	Antônio Sergio de Sousa Vieira	3133410
DAP	Integrante Administrativo	Eliardo Araújo de Sousa	2231852
DE	Integrante Requisitante	Jayna katia Dionísio dos Santos	2273893

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco Régis Abreu Gomes
DIRETOR GERAL

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Regis Abreu Gomes, Diretor(a) Geral do Campus Itapipoca**, em 27/11/2019, às 14:27, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1216542** e o código CRC **8139FE5B**.

EDITAIS

Publicado no B.S. Nº 32, de 03/12/2019.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Avenida da Universidade, Nº 102 - Bairro Madalenas - CEP 62505-090 - Itapipoca - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 18/2019 DE-ITA/DG-ITA/ITAPIPOCA-IFCE

TRANSFERIDOS E DIPLOMADOS

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ (IFCE), CAMPUS ITAPIPOCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 929, de 12 de dezembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União do dia 13 de dezembro de 2016, seção 2, página 20, Portaria nº 252/GR, da Reitoria do IFCE, de 20 de março de 2017, Portaria nº 653/GR, de 14 de outubro de 2015, torna público o Edital de Seleção para preenchimento de vagas para ingresso por Transferência Interna, Transferência Externa e como Diplomados, para o período letivo 2020.1.

1 DA VALIDADE

1.1 As vagas ofertadas neste Edital terão validade para matrícula nos cursos do campus Itapipoca, dentro do limite fixado para cada curso, no item 6 deste Edital, obedecendo aos critérios de prioridade do item 3 deste Edital.

2 DAS CATEGORIAS

2.1 A transferência interna consiste na mudança de curso de mesmo nível no âmbito do campus Itapipoca;

2.2 A transferência externa consiste na mudança de curso entre os campi do IFCE, bem como de outra instituição de ensino, devidamente credenciada pelo MEC;

2.3 O ingresso como diplomado é concedido ao candidato que comprove a situação de detentor do título, por meio de documentação exigida neste edital, no item 5.3.

3 DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

3.1 A oferta de vagas será universal e, para o preenchimento, seguirá a ordem de prioridade, segundo o Art. 50 da Resolução nº 035, de 02/09/2015, do Regulamento da Organização Didática (ROD) do IFCE, a saber:

- | | | |
|-----|---|----------|
| 1º. | Transferência | interna; |
| 2º. | Transferência | externa; |
| 3º. | Ingresso como diplomado em nível superior (graduação) ou técnico. | |

3.2 Para o preenchimento das vagas dos transferidos internos e externos serão considerados, nesta ordem de critérios:

- 3.2.1 Maior número de créditos obtidos nos componentes curriculares a serem aproveitados;
- 3.2.2 Maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou índice equivalente;
- 3.2.3 Maior idade.

3.3 Para o preenchimento da vaga de diplomados (nível superior ou técnico), serão considerados os critérios estabelecidos no Art. 61, do Regulamento da Organização Didática, a saber(*):

- 3.3.1. maior número de créditos a serem aproveitados no curso solicitado;
 - 3.3.2. classificação em entrevista ou prova;
 - 3.3.3. classificação em teste de habilidades específicas, quando o curso o exigir.
- (*) O campus definirá dentre estes aquele(s) que considerar pertinente.

3.4 O critério para o aproveitamento de disciplina ocorre de acordo com o Art. 130 do Regulamento de Organização Didática – ROD do IFCE, a saber: Ao estudante do IFCE fica assegurado o direito ao aproveitamento de componentes curriculares, desde que, constatada mediante análise, a compatibilidade de conteúdo e da carga horária, em no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do total estipulado para o componente curricular da matriz em que está matriculado.

3.5 Só será permitido ao candidato concorrer a 1 (uma) vaga neste processo seletivo.

3.6 O IFCE não receberá estudantes oriundos de cursos sequenciais.

3.7 Somente participará do processo de seleção na categoria de transferido interno ou externo, o candidato que tiver concluído o primeiro período do curso de origem com aprovação em pelo menos uma disciplina afim ao curso pretendido e que possa ser aproveitada;

3.8 Não poderão participar da seleção de que trata este edital, candidatos que estejam cursando ou que tenham concluído o penúltimo período do curso de origem.

3.9 Para os cursos que necessitam de teste de habilidade específica, o campus definirá os critérios no Edital.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 O período de inscrição ocorrerá no horário de 10h30 às 12h30 e de 16h às 19h, na Coordenadoria de Controle Acadêmico – CCA do campus Itapipoca, situado na Rua da Universidade nº 102, Madalenas - Itapipoca/CE.

4.2 O período de inscrição será de acordo com a condição da vaga a qual o candidato pleiteia, seguindo o cronograma abaixo:

CRONOGRAMA

Ingresso	Transferência interna	Transferência externa	Diplomado
Divulgação de vagas	04/11/2019	23/11	14/12

Período de inscrição	06/11 a 08/11	25/11 a 27/11	16/12 a 18/12
Resultado	11/11	29/12	20/12
Solicitação de recurso	12/11	02/12	26/12
Resultado do recurso	13/11	03/12	27/12
Pré-matrícula dos aprovados	18/11 a 20/11	09/12 a 11/12	06/01 a 08/01
Pré-matrícula de classificáveis	22/11	13/12	10/01

* A confirmação de matrícula será efetivada por meio da assinatura da lista de confirmação disponibilizada pela Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA), durante os 05 (cinco) primeiros dias letivos. A referida assinatura deverá ser do próprio aluno ou de representante legal, devidamente identificado, mediante apresentação de procuração simples.

5 DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

5.1 Para transferidos internos:

- 5.1.1 Requerimento de Inscrição, fornecido pelo campus, devidamente preenchido. Se o aluno for menor de idade, deverá ser assinado pelos pais ou responsável;
- 5.1.2 Declaração de discente **REGULARMENTE** matriculado no IFCE (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003, de 17 de dezembro de 2003);
- 5.1.3 Cópia do Histórico Escolar;
- 5.1.4 Cópias dos Programas (conteúdos) das disciplinas em que obteve aprovação, autenticadas pelo Setor Técnico Pedagógico ou Coordenação do Curso;
- 5.1.5 Cópia da Matriz Curricular do curso que o estudante está vinculado;
- 5.1.6 Cópia de um documento de identidade, com validade nacional, com foto.

5.2 Para transferidos externos:

- 5.2.1 Requerimento de Inscrição, fornecido pelo campus, devidamente preenchido. Se o candidato for menor de idade, deverá ser assinado pelos pais ou responsável;
- 5.2.2 Declaração de discente **REGULARMENTE** matriculado na instituição de origem (estudante com matrícula trancada deve ser considerado aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003, de 17 de dezembro de 2003), autenticada pela instituição de origem;
- 5.2.3 Cópia da Portaria de Autorização ou de Reconhecimento do curso, emitida pelo Ministério da Educação;
- 5.2.4 Cópia do Histórico Escolar;
- 5.2.5 Cópia dos Programas (conteúdos) das disciplinas cursadas autenticadas pela instituição de origem;
- 5.2.6 Cópia da Matriz Curricular do curso, autenticada pela instituição de origem; e

- 5.2.7 Cópia de um documento de identidade, com validade nacional, com foto.
- 5.3 Diplomados
- 5.3.1 Requerimento de Inscrição, fornecido pelo campus, devidamente preenchido. Se o candidato for menor de idade, deverá ser assinado pelos pais ou responsável;
- 5.3.2 Cópia do Diploma de conclusão de curso, devidamente autenticada ou acompanhada do original;
- 5.3.3 Cópia do Histórico Escolar, autenticada pela instituição de origem;
- 5.3.4 Cópia dos Programas (conteúdos) das disciplinas cursadas autenticadas pela instituição de origem;
- 5.3.5.Cópia da Matriz Curricular do curso, autenticada pela IE de origem;
- 5.3.6.Cópia de um documento de identidade, com validade nacional, com foto;
- 5.4 A documentação constante nos subitens 5.1, 5.2 ou 5.3 deverá ser encadernada, acompanhada do requerimento de inscrição e entregue dentro de um envelope lacrado no setor designado no Edital.
- 5.5 A conferência da documentação é de inteira responsabilidade do candidato. Não podendo, após a entrega, ser anexada nenhuma complementação de documentos.

6 DAS VAGAS OFERTADAS POR CURSO

Cursos: TÉCNICO SUBSEQUENTE

Curso	Vagas	Turno
Técnico Subsequente em Edificações	09	Noturno
Técnico Subsequente em Mecânica	08	Noturno

Cursos: TÉCNICO INTEGRADO

Curso	Vagas	Turno
Técnico Integrado em Edificações	05	Integral
Técnico Integrado em Mecânica	07	Integral
Técnico Integrado em Informática	03	Integral

7 DA AUTORIZAÇÃO DOS CURSOS OFERTADOS

Curso	Ato Autorizativo
Técnico Subsequente em Edificações	Resolução N° 056, de 21 de junho de 2017
Técnico Subsequente em Mecânica	Resolução N° 055, de 21 de junho de 2017

Técnico Integrado em Edificações	Resolução Nº 30, de 22 de junho de 2015
Técnico Integrado em Mecânica	Resolução Nº 29, de 22 de junho de 2015
Técnico Integrado em Informática	Resolução Nº 128, de 14 de dezembro de 2018

8 DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

8.1 Os documentos serão analisados pela Coordenadoria do Curso ao qual o candidato concorre.

9 DO RESULTADO

9.1 Os resultados serão publicados nas datas previstas no item 4.2. e publicados no site do IFCE campus Itapipoca (www.ifce.edu.br/itapipoca).

10 DOS RECURSOS

10.1 A fundamentação constitui pressuposto para o conhecimento do recurso, devendo o candidato ser claro, consistente e objetivo e expor seu pedido e respectivas razões.

10.2 Em hipótese alguma serão analisados documentos exigidos no ato da inscrição apresentados fora do período estabelecido no item 4.2 deste Edital.

10.3 O resultado da análise dos recursos será divulgado junto com o resultado final.

11 DA PRÉ-MATRÍCULA

11.1 A pré-matrícula dos classificados será realizada de acordo com o cronograma constante no item 4.2 deste Edital. No horário de 10h às 12h e de 18h às 20h, na Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA) – campus Itapipoca, situado na Rua da Universidade nº 102, Madalenas – Itapipoca/CE. Telefone: (85) 3401-2375.

11.2 A falta, no dia e horário marcados, para a pré-matrícula implicará na perda da vaga.

11.3 Após a pré-matrícula dos classificados, de acordo com a condição da vaga, havendo vaga ociosa em determinado curso, será realizada a CHAMADA DOS CLASSIFICÁVEIS de cada curso, de acordo com o cronograma constante no item 4.2 deste Edital, às 16:00, na Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA) do campus, seguindo-se a ordem de classificação, até o limite do número de vagas remanescentes, para efetuarem matrícula, obedecendo-se o critério de prioridade, previsto do item 3.1 deste Edital.

11.4 O candidato que não estiver presente na hora da chamada perderá a vaga.

11.5 Após a chamada de todos os candidatos de um curso, se ainda restarem vagas, a Direção poderá, observadas as áreas afins entre os cursos, convocar o candidato inscrito e habilitado que não tenha sido selecionado para o curso ao qual se inscreveu, observando-se os critérios de seleção e classificação estabelecidos no item 3 deste edital.

11.6 O candidato deverá entregar, impreterivelmente, no ato da pré-matrícula:

- 11.6.1. cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 11.6.2. cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio (APENAS para candidatos às vagas de transferidos externos dos cursos técnicos subsequentes);
- 11.6.3. cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio (APENAS para candidatos às vagas de transferidos externos dos cursos técnicos subsequentes);
- 11.6.4. 2 (duas) fotos 3 x 4, iguais e recentes (não digitalizadas);
- 11.6.5. cópia do Título de Eleitor (se > de 18 anos), com comprovante da última votação;
- 11.6.6. cópia do Certificado de Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- 11.6.7. cópia da Carteira de Identidade;
- 11.6.8. cópia do CPF;
- 11.6.9. cópia do comprovante de endereço;
- 11.6.10. Cópia do Certificado e Histórico Escolar do Ensino Fundamental (APENAS para candidatos às vagas de transferência externa dos cursos técnicos integrados);
- 11.6.11. Cópia do Certificado e Histórico Escolar do curso realizado (APENAS para candidatos às vagas de Diplomados dos cursos técnicos subsequentes, quando for o caso de já ter concluído curso técnico de nível médio em área afim à qual concorre neste edital);
- 11.6.12. Cópia do Diploma de curso superior (APENAS para candidatos às vagas de Diplomados dos cursos técnicos subsequentes, quando for o caso de já ter concluído nível superior na área a qual concorre neste edital);
- 11.6.13. Guia de Transferência ou Histórico Escolar com situação de matrícula TRANSFERIDO (APENAS para transferidos externos);
- 11.6.14. Comprovante de que foi submetido a um processo seletivo DE INGRESSO no curso de origem, similar ao do IFCE (APENAS para transferidos externos de outra IE ou diplomados de outra IE).

11.7 O candidato concorrente à transferência interna estará dispensado das documentações.

12 CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1 Com relação ao item 3.2.2, fica facultado ao diplomado em curso superior ou diplomado em curso de mesmo nível de ensino concorrer à vaga em curso técnico, com fulcro no artigo 60 do ROD. O candidato poderá, com base no Art. 132 do ROD, aproveitar componentes curriculares desde que esteja no “mesmo nível de ensino ou em um nível de ensino superior ao do componente curricular a ser aproveitado, devendo ser solicitado no máximo uma vez”.

12.2 Os documentos entregues no momento do pedido de transferência ou ingresso de diplomado ficarão disponíveis por 90 (noventa) dias. Após esse período, caso o requerente não tenha solicitado sua devolução, serão inutilizados.

12.3 O candidato não poderá colar grau antes da primeira turma de formandos do curso para o qual foi selecionado.

12.4 Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral do campus Itapipoca.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Sâmia de Oliveira, Diretor(a) Geral do Campus Itapipoca Substituto(a)**, em 04/11/2019, às 12:16, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1127682** e o código CRC **DA4B8354**.

23264.005849/2019-92

11276

Criado por 3106004, versão 8 por 2281628 em 04/11/2019 12:15:50.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Avenida da Universidade, Nº 102 - Bairro Madalenas - CEP 62505-090 - Itapipoca - CE - www.ifce.edu.br

RESULTADO

Processo: 23264.005849/2019-92
Interessado: Departamento de Ensino

EDITAL Nº 18/2019 DE-ITA/DG-ITA/ITAPIPOCA-IFCE

TRANSFERIDOS E DIPLOMADOS

TRANSFERÊNCIA INTERNA - RESULTADO

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ (IFCE), CAMPUS ITAPIPOCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 929, de 12 de dezembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União do dia 13 de dezembro de 2016, seção 2, página 20, Portaria nº 252/GR, da Reitoria do IFCE, de 20 de março de 2017, Portaria nº 653/GR, de 14 de outubro de 2015, torna público o Resultado - **Transferência Interna** do Edital de Seleção para preenchimento de vagas para ingresso por Transferência Interna, Transferência Externa e como Diplomados, para o período letivo 2020.1.

TRANSFERÊNCIA INTERNA		
CURSO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
TÉCNICO INTEGRADO EM MECÂNICA	Não houve inscrito	Não houve
TÉCNICO INTEGRADO EM EDIFICAÇÕES	Não houve inscrito	Não houve
TÉCNICO INTEGRADO EM INFORMÁTICA	Não houve inscrito	Não houve
TÉCNICO SUBSEQUENTE EM MECÂNICA	Não houve inscrito	Não houve
TÉCNICO SUBSEQUENTE EM EDIFICAÇÕES	Não houve inscrito	Não houve

Documento assinado eletronicamente por **Maria Sâmia de Oliveira, Diretor(a) Geral do Campus Itapipoca Substituto(a)**, em 12/11/2019, às 13:44, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1156469** e o código CRC **34534599**.

23264.005849/2019-92

115646

Criado por 3106004, versão 10 por 3106004 em 11/11/2019 16:54:52.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Avenida da Universidade, Nº 102 - Bairro Madalenas - CEP 62505-090 - Itapipoca - CE - www.ifce.edu.br

RESULTADO

Processo: 23264.005849/2019-92
Interessado: Departamento de Ensino

EDITAL Nº 18/2019 DE-ITA/DG-ITA/ITAPIPOCA-IFCE

TRANSFERIDOS E DIPLOMADOS

TRANSFERÊNCIA EXTERNA - RESULTADO

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ (IFCE), CAMPUS ITAPIPOCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 929, de 12 de dezembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União do dia 13 de dezembro de 2016, seção 2, página 20, Portaria nº 252/GR, da Reitoria do IFCE, de 20 de março de 2017, Portaria nº 653/GR, de 14 de outubro de 2015, torna público o Resultado - **Transferência Externa** do Edital de Seleção para preenchimento de vagas para ingresso por Transferência Interna, Transferência Externa e como Diplomados, para o período letivo 2020.1.

TRANSFERÊNCIA EXTERNA		
CURSO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
TÉCNICO INTEGRADO EM MECÂNICA	Não houve inscrito	Não houve
TÉCNICO INTEGRADO EM EDIFICAÇÕES	Não houve inscrito	Não houve
TÉCNICO INTEGRADO EM INFORMÁTICA	Não houve inscrito	Não houve
TÉCNICO SUBSEQUENTE EM MECÂNICA	Não houve inscrito	Não houve
TÉCNICO SUBSEQUENTE EM EDIFICAÇÕES	Não houve inscrito	Não houve

Documento assinado eletronicamente por **Jayna Katia Dionisio dos Santos, Chefe do Departamento de Ensino Substituto**, em 29/11/2019, às 10:26, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Regis Abreu Gomes, Diretor(a) Geral do Campus Itapipoca**, em 29/11/2019, às 11:34, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1224699** e o código CRC **1BFC6750**.

23264.005849/2019-92

12246

Criado por 3106004, versão 5 por 3106004 em 29/11/2019 10:05:21.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Avenida da Universidade, Nº 102 - Bairro Madalenas - CEP 62505-090 - Itapipoca - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 19/2019 DE-ITA/DG-ITA/ITAPIPOCA-IFCE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CURSOS DE EXTENSÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, *campus* Itapipoca, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, no período de 11/11/2019 a 15/11/2019, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado dos Cursos de Extensão: **Técnicas para Saúde Vocal (80h) e Pedagogia de Paulo Freire (80h).**

1 DAS FINALIDADES

O presente Edital tem por finalidade a oferta de vagas para os cursos de extensão **Técnicas para Saúde Vocal (80h) e Pedagogia de Paulo Freire (80h).**

1.1 Dos objetivos dos cursos:

1.1.1 Técnicas para Saúde Vocal (80h)

Objetivo Geral: Oferecer ao profissional da voz esclarecimentos sobre os fatores que levam ao desenvolvimento de alterações vocais, bem como evitá-las, mostrar o funcionamento do trato vocal, ensiná-los a utilizar a voz com melhor desempenho, expressividade e o mínimo de esforço no ambiente profissional.

1.1.2 Pedagogia de Paulo Freire (80h)

Objetivo Geral: Contribuir com a formação continuada de profissionais da educação nos fundamentos da pedagogia de Paulo Freire, sua rigorosidade científica e ética e sua atualidade.

Objetivos Específicos:

- Apresentar em perspectiva histórica as principais obras e categorias que formam a pedagogia de Paulo Freire;
- Compreender, por esforço da leitura e do diálogo, a dimensão pedagógica e política da pedagogia de Paulo Freire partindo de sua *Pedagogia do oprimido* até *Pedagogia da esperança*;
- Discutir a atualidade da pedagogia de Paulo Freire.

2 DA OFERTA DAS VAGAS

2.1 Técnicas para Saúde Vocal

2.1.1. Serão ofertadas o total de 30 (trinta) vagas que serão preenchidas por ordem de inscrição online. A seguir, apresentamos a distribuição de vagas para esse curso:

TÉCNICAS PARA SAÚDE VOCAL		
Vagas Comunidade Externa	Vagas Comunidade Interna	Total
25	5	30

2.2 Pedagogia de Paulo Freire (80h)

2.2.1. Serão ofertadas o total de 30 (trinta) vagas que serão preenchidas por ordem de chegada, caso a documentação necessária para inscrição atenda ao que dispõe este edital. A seguir, apresentamos a distribuição de vagas para esse curso:

PEDAGOGIA DE PAULO FREIRE		
Vagas Comunidade Externa	Vagas Comunidade Interna	Total
25	5	30

2.3 As vagas ociosas poderão ser remanejadas entre os diferentes públicos.

2.4 Para efeitos deste edital considera-se comunidade interna servidores, terceirizados, estagiários e alunos de cursos regulares (técnicos ou graduação).

3 DO PÚBLICO-ALVO

3.1 Técnicas para Saúde Vocal (80h)

3.1.1 Para o curso de Técnicas para Saúde Vocal, o público-alvo são:

- a) Profissionais da arte: (cantores, coralistas, atores e dubladores);
- b) Profissionais de comunicação: Locutores, repórteres e telefonistas;
- c) Profissionais da educação: Professores de diferentes áreas e graus, técnicos administrativos em educação, líderes religiosos e fonoaudiólogos.
- d) Profissionais de Marketing: vendedores, operadores, leiloeiros, camelôs, políticos e outros;
- e) Profissionais de setores de indústria e comércio: diretores, gerentes, encarregados de seção, supervisores entre outros;
- f) Profissionais do judiciário: advogados, promotores e juízes.

3.2 Pedagogias de Paulo Freire (80h)

3.2.1 Para o curso de Pedagogia de Paulo Freire, o público-alvo são:

- a) Docentes da educação básica (escolas regulares, escolas do campo e indígena, quilombola, docentes e demais servidores do IFCE de Itapipoca).
- b) Estudantes de pós-graduação com diploma de graduação reconhecido pelo MEC.
- c) Lideranças comunitárias e educadores sociais com diploma de graduação reconhecido pelo MEC.

4 DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

4.1 Técnicas para Saúde Vocal (80h)

4.1.1 As inscrições serão realizadas, SOMENTE no período de 11 a 15/11/2019, através do preenchimento de Formulário de Inscrição Online disponível no endereço:

<https://forms.gle/eEcYzMXeUjc2HZ367>

4.1.2 Serão aceitas inscrições enviadas até as 23h59min do dia 15/11/2019.

4.1.3 O preenchimento das vagas será por ordem de inscrição.

4.1.4. Em caso de haver mais de uma inscrição para o mesmo candidato será considerada apenas a última inscrição realizada.

4.2 Pedagogia de Paulo Freire (80h)

4.2.1 Cada candidato deverá efetivar sua inscrição através da entrega em envelope fechado do Formulário de Inscrição/Pré-matrícula (Anexo I), devidamente preenchido, juntamente com a documentação listada abaixo, nos dias 13/11/2019 e 15/11/2019. No envelope deve constar a identificação do candidato e do curso para o qual o candidato está se inscrevendo. A seleção para preenchimento das vagas será por ordem de chegada, o horário para entrega será das 14h às 17h, no Gabinete 101 do campus, localizado no IFCE - Rua da Universidade nº 102, Bairro Madalenas, Itapipoca-CE. Lista de documentos obrigatórios:

- Preenchimento completo do formulário único de Inscrição/Pré-matrícula (ver anexo);
- Documento de identificação com foto (fotocópia);
- CPF (fotocópia);
- Uma foto 3x4;
- Comprovante de escolaridade (fotocópia);
- Comprovante de endereço (fotocópia).

4.3 Os candidatos concorrentes a vagas internas estão isentos da entrega da documentação, necessitando apenas preencher o formulário de Pré-matrícula (ver anexo), sendo, também, dispensados da entrega em envelope.

4.4 A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE – *campus* Itapipoca neste Edital, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.5 São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas neste Edital.

5 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 A listagem com o resultado e classificação dos candidatos será divulgada, conforme datas descritas no item 9 deste edital, nos seguintes locais:

Página: <https://www.facebook.com/ifcecampusitapipoca/> Flanelógrafos no *campus* Itapipoca

5.2 Os candidatos classificados, além das vagas disponíveis no presente edital, quando for o caso, integrarão uma lista de espera cujos nomes, na ordem de classificação, serão convocados caso haja disponibilidade de vagas.

6 DA PRÉ-MATRÍCULA E MATRÍCULA

6.1 Técnicas para Saúde Vocal (80h)

6.1.1 A matrícula realizar-se-á no primeiro dia de aula, exceto para casos devidamente justificados via requerimento e justificativa, com a entrega da documentação detalhada no item a seguir, em envelope lacrado contendo, na parte externa, o nome do aluno e nome do curso, na sala de aula.

6.1.2 São documentos obrigatórios para a pré-matrícula dos candidatos classificados, dentro do limite das vagas:

- Preenchimento completo do formulário de Pré-matrícula (ver anexo);
- Documento de identificação com foto (fotocópia);
- CPF (fotocópia);
- Uma foto 3x4;
- Comprovante de escolaridade (fotocópia);
- Comprovante de endereço (fotocópia);

6.1.3 Os candidatos concorrentes a vagas internas estão isentos da entrega da documentação, necessitando apenas preencher o formulário de Pré-matrícula (ver anexo), sendo, também, dispensados da entrega em envelope.

6.1.4 O aluno classificado terá sua vaga cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa aceita pela Coordenação do Curso, ao primeiro dia de aula para efetivar matrícula. Caso não compareça, sua vaga será preenchida por candidato classificável, obedecendo a ordem de classificação.

6.2 Pedagogia de Paulo Freire (80h)

6.2.1 Serão automaticamente pré-matriculados os candidatos classificados, dentro do limite das vagas.

6.2.2 O aluno classificado terá sua pré-matrícula cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa aceita pela Coordenação do Curso, ao primeiro dia de aula para confirmar matrícula. Caso não haja confirmação, sua vaga será preenchida por candidato classificável, obedecendo a ordem de classificação.

6.3 Caso exista desistência no primeiro encontro, o IFCE - *campus* Itapipoca convocará os classificáveis, por telefone ou correio eletrônico, considerando a distribuição das vagas definida no item 2 deste edital e o cronograma do processo seletivo.

7 DO INÍCIO E DURAÇÃO DOS CURSOS

7.1 O curso terá suas aulas presenciais no *campus* Itapipoca de acordo com as informações a seguir:

TÉCNICAS PARA SAÚDE VOCAL		
Carga horária	Período	Dias e Horários
40 horas/aulas	19/11/ 2019 a 25/03/2020	Segundas-feiras – 7h30min às 11h30min Terças-feiras - 7h30min às 11h30min

PEDAGOGIA DE PAULO FREIRE		
Carga horária	Período	Dias e Horários
40 horas/aulas	18/11/2019 a 16/03/2020	Segundas-feiras – 18h15min às 21h45min

8 DOS INFORMES GERAIS DO CURSO

8.1 O curso é gratuito, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas.

8.2. Para o recebimento do Certificado de participação no curso serão exigidos o percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas e, nas avaliações, o percentual mínimo 60% de aproveitamento.

9 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Atividades	Datas
Publicação do edital	08/11/2019
Período de Inscrição	Técnicas para Saúde Vocal – 11 a 15/11/2019 Pedagogia de Paulo Freire – 13 a 15/11/2019
Resultado	18/11/2019 – até as 12h
Início das aulas	Técnicas para Saúde Vocal - 19/11/2019 Pedagogia de Paulo Freire - 18/11/2019

Convocação de candidatos classificáveis, quando for o caso	Após a primeira aula de cada curso
--	------------------------------------

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação do Curso, e aprovadas pela Direção Geral do *campus* Itapipoca, poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo da sua realização, desde que não haja prejuízos à política de extensão do *campus* Itapipoca.

10.2 Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir à Coordenação de Extensão ou setor equivalente do campus Itapipoca ou enviar e-mail para diren.itapipoca@ifce.edu.br.

10.3 Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão julgados pela Coordenação de Extensão ou setor equivalente, para o qual só cabem recursos a suas decisões junto à Direção Geral do Campus Itapipoca.

10.4 Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Samia de Oliveira, Diretor(a) Geral do Campus Itapipoca Substituto(a)**, em 08/11/2019, às 18:24, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1134741** e o código CRC **EDFA4A4B**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Avenida da Universidade, Nº 102 - Bairro Madalenas - CEP 62505-090 - Itapipoca - CE - www.ifce.edu.br

RESULTADO

Processo: 23264.005913/2019-35
Interessado: Departamento de Ensino

EDITAL Nº 19/2019 DE-ITA/DG-ITA/ITAPIPOCA-IFCE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CURSOS DE EXTENSÃO

A DIREÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ (IFCE), CAMPUS ITAPIPOCA, no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Portaria Nº 929, de 12 de dezembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União do dia 13 de dezembro de 2016, seção 2, página 20, torna público o resultado das inscrições referente ao **Edital Nº 19 - 2019** campus Itapipoca dos cursos de extensão: **Técnicas para Saúde Vocal (80h) e Pedagogia de Paulo Freire (80h).**

TÉCNICAS PARA SAÚDE VOCAL (80H)

CANDIDATO		SITUAÇÃO DE INSCRIÇÃO
1	ALICE RODRIGUES DE SOUSA FACUNDE	CLASSIFICADO
2	EMANUEL WELLINGTON NASCIMENTO	CLASSIFICADO
3	THALES CORDEIRO BARBOSA	CLASSIFICADO
4	RICARDO PONTES HENRIQUE	CLASSIFICADO
5	JAKCÉLIA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	CLASSIFICADO
6	PATRÍCIA RODRIGUES TEIXEIRA	CLASSIFICADO

7	DENISE LOPES CRUZ	CLASSIFICADO
8	SANDRA MARIA DA SILVA ALVES	CLASSIFICADO
9	TAMILES BRUNA DA MOTA TEIXEIRA	CLASSIFICADO
10	ANTÔNIO WESLLEY TEIXEIRA DA CRUZ	CLASSIFICADO
11	GUSTAVO TOMÉ MARTINS DE SOUSA	CLASSIFICADO
12	NEIVA DAIANE CORDEIRO GOMES	CLASSIFICADO
13	JOSÉ WILLAMY RODRIGUES DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
14	PÂMELA BRENDA ALVES SOARES	CLASSIFICADO
15	FRANCISCO ERMÉSIO GOMES TEIXEIRA	CLASSIFICADO
16	BIANCA DE LIMA ARAUJO	CLASSIFICADO
17	LÍGIA REGINA DUARTE DE CASTRO	CLASSIFICADO
18	CHRISTIANE BEZERRA MAIA SOUZA SIQUEIRA	CLASSIFICADO
19	MARIA EDINA DA GUIA BARBOSA	CLASSIFICADO
20	DAIANE SANTOS DA SILVA	CLASSIFICADO
21	SHEILA DE LIMA MARIA	CLASSIFICADO
22	SAMUEL FONSECA LIMA	CLASSIFICADO

23	AMANDA KARLA SILVA CARDOSO DOS SANTOS	CLASSIFICADO
----	---------------------------------------	--------------

PEDAGOGIA DE PAULO FREIRE (80H)

CANDIDATO		SITUAÇÃO DE INSCRIÇÃO
1	EMANUEL WELLINGTON NASCIMENTO	CLASSIFICADO
2	FRANCISCA PIRES BEZERRA	CLASSIFICADO
3	MARIA LEIDIANA BEZERRA DE LIMA	CLASSIFICADO
4	MARIA LILIANE SOUSA RODRIGUES	CLASSIFICADO
5	MARCOS CAMARGO RODRIGUES FEITOSA	CLASSIFICADO
6	FRANCISCO ERMERSON BARBOSA DE LIMA	CLASSIFICADO
7	MARIA CLAUDIENE CARNEIRO MOTA	CLASSIFICADO
8	JANAINA MARA CORDEIRO PATRÍCIO	CLASSIFICADO
9	CARLOS ROBERTO SANTOS PINTO	CLASSIFICADO
10	JOSÉ VALTONI RODRIGUES DOS SANTOS	CLASSIFICADO
11	JOSCILENE ALVES DE SOUSA	CLASSIFICADO
12	MARIA VANDERLI ALVES DOS SANTOS	CLASSIFICADO
13	ANTÔNIO LEANDRO ROCHA BEZERRA	CLASSIFICADO

14	FRANCISCO DE ASSIS SILVA FERREIRA	CLASSIFICADO
15	FRANCISCA JAIANE DA SILVA SANTANA	CLASSIFICADO
16	JULIANA DA GUIA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
17	BRUNA DE SOUSA MAGALHÃES	CLASSIFICADO
18	MARIA RAYANE GONÇALVES DE ANDRADE	CLASSIFICADO
19	ANDRÉ MAGRI RIBEIRO DE MELO	CLASSIFICADO
20	ESLA RAFAELA NASCIMENTO SOUSA	CLASSIFICADO
21	JULIANA BRAGA RODRIGUES DE CASTRO	CLASSIFICADO
22	SARA ALVES FÉLIX	CLASSIFICADO
23	MARIA ROSANIA GOMES DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO
24	LILIAN DIAS FERREIRA	CLASSIFICADO
25	FRANCISCO FRANSOAR BARROSO VERAS NETO	CLASSIFICADO
26	JEANE DIOGO PEREIRA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
27	FRANCISCO WASHINGTON VAZ	CLASSIFICADO
28	FRANCISCO VIVALDO ALVES DE SOUSA	CLASSIFICADO

Documento assinado eletronicamente por **Maria Sâmia de Oliveira, Chefe do Departamento de Ensino**, em 18/11/2019, às 12:08, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Regis Abreu Gomes, Diretor(a) Geral do Campus Itapipoca**, em 18/11/2019, às 13:56, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1177924** e o código CRC **6040C9AC**.

23264.005913/2019-35

1177924v6

Criado por 3106004, versão 6 por 3106004 em 18/11/2019 12:05:03.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Avenida da Universidade, Nº 102 - Bairro Madalenas - CEP 62505-090 - Itapipoca - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 20/2019 DE-ITA/DG-ITA/ITAPIPOCA-IFCE

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA MONITORIA DO IFCE

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE ITAPIPOCA, no uso de suas atribuições regimentais, por meio do Portaria nº 929, de 12 de dezembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União do dia 13 de dezembro de 2016, seção 2, página 20, torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para a Monitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará.

DO OBJETIVO

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes do IFCE, regularmente matriculados nos cursos técnicos do *campus* de Itapipoca, para atuar na **MONITORIA IFCE 2019**.

DA MONITORIA

São objetivos da monitoria do IFCE:

- Favorecer a melhoria do processo de ensino e aprendizagem e, por conseguinte, a permanência e o êxito estudantil;
- Prestar suporte ao professor orientador no desenvolvimento das práticas pedagógicas e de novas metodologias de ensino, bem como na produção de material de apoio, com o fim de aprimorar o processo de ensino e aprendizagem;
- Oportunizar ações cooperativas entre os discentes, contribuindo para uma aprendizagem mútua e colaborativa;
- Propiciar ao estudante monitor maior aprofundamento do conhecimento no componente curricular para o qual foi selecionado;
- Estimular o monitor quanto ao interesse pelo ensino e à participação na vida acadêmica em situações extracurriculares e que o conduzam à plena formação científica, técnica, cidadã e humanística;
- Despertar o interesse pela docência.

DAS INSCRIÇÕES

A inscrição do candidato implica compromisso tácito de aceitação das condições estabelecidas neste Edital e na Resolução Nº 76, de 09 de setembro de 2019, que aprova o Regulamento de Monitoria do IFCE.

As inscrições para participar deste processo seletivo serão realizadas no local e período estabelecidos no Cronograma de Atividades deste Edital (ANEXO II).

DOS PRÉ-REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Somente poderá candidatar-se a uma vaga na monitoria o estudante regularmente matriculado em curso técnico do IFCE e que cumpra os seguintes pré-requisitos:

- Estar cursando, no mínimo, o 2º período (segundo semestre ou segundo ano letivo, a depender da forma de oferta do curso);
- Ter cursado o componente curricular do qual deseja ser monitor e nele ter sido aprovado com média igual ou superior a 8,0 (oito);
- Não ser bolsista, ou seja, não estar recebendo recurso por meio de fomento interno ou externo;
- Não ter sido monitor bolsista nos últimos 18 (dezoito) meses, a contar da data deste Edital;
- Não ter desistido da atividade de monitoria anteriormente;
- Não estar respondendo a processos disciplinares;
- Ter disponibilidade de **16 horas semanais** (candidatos matriculados nos cursos de graduação ou nos cursos técnicos **concomitantes e subsequentes**) ou de **12 horas semanais** (candidatos matriculados nos cursos **técnicos integrados ao ensino médio**) para desenvolver as atividades de monitoria no componente curricular para o qual se inscreveu;
- Estar concorrendo a uma vaga no nível e no curso em que esteja matriculado.

Para fins de inscrição, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- Formulário de Inscrição devidamente preenchido, indicando somente o componente curricular para o qual deseja concorrer à vaga de monitor, a partir das vagas informadas neste Edital (ANEXO I);
- Declaração de matrícula (pode ter autenticação eletrônica);
- Horário semanal de aulas emitido pelo Sistema Acadêmico do IFCE (pode ter autenticação eletrônica);
- Declaração assinada acerca da veracidade de informações, confirmando ter disponibilidade para atuar como monitor do componente para o qual se inscreveu; não receber nenhuma bolsa pelo IFCE; não responder a processos disciplinares na instituição; não ter desistido de atuar como bolsista de monitoria anteriormente e não ter sido monitor bolsista nos últimos 18 (dezoito) meses, a contar da data de divulgação deste Edital (ANEXO III);
- Histórico escolar comprovando a nota obtida na disciplina em que se inscreveu para a vaga de monitoria (pode ter autenticação eletrônica).

Devem concorrer à vaga de monitoria para componentes curriculares dos cursos técnicos somente estudantes matriculados nos cursos técnicos. Para disciplinas de cursos de graduação, devem concorrer somente estudantes matriculados nos cursos de graduação.

O estudante só poderá se inscrever e atuar em um componente curricular ofertado no curso em que ele próprio esteja matriculado.

O estudante será automaticamente excluído do processo de seleção caso não atenda aos pré-requisitos estabelecidos neste Edital ou não entregue, no prazo estabelecido, o Formulário de Inscrição nem a documentação exigida, ou, ainda, se as informações prestadas não forem verdadeiras.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo seletivo de estudantes monitores é conduzido por comissão avaliadora designada pela Direção-geral do *campus*.

Uma vez deferida a inscrição, o candidato será submetido a uma prova específica elaborada pelo docente orientador do componente curricular.

Será eliminado nessa fase o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) na prova específica.

Será classificado o estudante que obtiver resultado final igual ou superior a 7,5 (sete e meio), considerando a média aritmética entre a nota obtida no componente curricular (igual ou superior a 8,0) e a prova específica (igual ou superior a 7,0) elaborada pelo docente orientador.

A classificação será em ordem decrescente, dentro do número de vagas do curso/disciplina/turno, mediante o resultado obtido com base nos critérios estabelecidos neste Edital.

Em caso de empate, os candidatos serão classificados de acordo com os seguintes critérios, nesta ordem:

- Maior nota na prova específica;
- Maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);
- Participação em monitoria voluntária;
- Idade mais elevada.

Serão convocados os primeiros classificados, sendo permitida a substituição por candidato classificável, em caso de impedimento ou desistência do discente selecionado.

DA CLASSIFICAÇÃO

Serão convocados para atuar como monitores bolsistas os candidatos classificados, por ordem decrescente de pontuação, respeitado o número de vagas disponíveis por componente curricular.

Serão considerados classificáveis os candidatos aprovados que não estejam dentro do limite das vagas divulgadas.

O candidato classificável poderá ser chamado para atuar de forma remunerada ou voluntária, obedecendo-se à ordem de classificação.

O candidato classificável poderá ser chamado para assumir a vaga oriunda de desligamento antecipado de monitor bolsista.

O candidato classificável poderá ser chamado para atuar como monitor voluntário, desde que haja necessidade da atuação de mais um monitor no componente curricular em que já existe um monitor bolsista.

O candidato que, no ato da sua convocação, **não aceitar** atuar como monitor, seja como bolsista ou voluntário, **será automaticamente excluído do certame**, procedendo-se, então, à chamada do próximo candidato na lista de classificação.

Durante o período de monitoria, se houver desistência de monitor bolsista e, caso haja para esse componente curricular candidato classificável, este será chamado, passando a atuar na vaga remanescente e a receber bolsa até que se complete o período estabelecido no Edital.

O aluno que estiver na condição de voluntário continuará fazendo parte da lista de classificáveis; dessa forma, terá prioridade com recebimento da bolsa mencionada no subitem 6.4 deste Edital.

Não havendo nenhum monitor voluntário atuando no componente curricular mencionado, continua-se a convocação de candidatos obedecendo-se à ordem decrescente da lista de classificáveis.

DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Qualquer candidato poderá interpor recurso contra o Resultado Preliminar deste processo seletivo. Para tanto, deverá preencher o Formulário de Interposição de Recurso (ANEXO IV) e entregá-lo devidamente preenchido e assinado no local e prazo estabelecidos no Cronograma de Atividades deste Edital (ANEXO II).

O Formulário de Interposição de Recurso deverá ser apresentado pelo interessado no horário das 8h às 17h ou, caso o curso do candidato seja ofertado no turno da noite, das 18h às 20h.

O resultado da análise do recurso será divulgado no período estabelecido no Cronograma de Atividades deste Edital.

Da análise e da decisão não cabe nova interposição de recurso.

DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

É garantido a qualquer cidadão o direito de solicitar a impugnação deste Edital por meio de instrumento devidamente fundamentado, identificando-se e pronunciando-se no período determinado no cronograma deste Edital.

A impugnação deverá ser realizada por meio eletrônico, via *internet*, enviando-se *e-mail* com assunto intitulado “Impugnação de Edital nº 20/2019” para o endereço diren.itapipoca@ifce.edu.br.

Não serão apreciadas as solicitações de impugnação intempestivas e sem a devida fundamentação técnica.

Os pedidos de impugnação recebidos serão julgados pela Comissão Organizadora deste Edital.

A divulgação dos resultados de interposição de recurso será feita no *link* <https://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/ensino/selecao-de-bolsas-de-monitoria/2019>, em um único arquivo no portal eletrônico do IFCE, item Itapipoca, subitem “Editais e Resultados”, com o título “Resposta às impugnações – Edital nº 20/2019”, no endereço eletrônico <https://ifce.edu.br>, no período determinado no cronograma deste Edital.

Os motivos de indeferimento serão informados por *e-mail* aos candidatos que fizerem a interposição de recurso.

Não será considerado pedido de interposição de recurso de qualquer candidato que faça questionamentos relacionados a outro(s) candidato(s).

Da decisão sobre mérito deste Edital não caberá recurso administrativo.

DAS VAGAS

As vagas deste processo seletivo serão distribuídas da seguinte forma:

Quadro 1 – Distribuição das vagas

Curso	Componente curricular	Turno	Quantidade de vagas
Integrado em Edificações	Educação Física II	Integral	1
Integrado em Mecânica	Desenho Técnico	Integral	1
Subsequente em Mecânica	Desenho Técnico Mecânico	Noturno	1

DA BOLSA DE MONITORIA

O candidato convocado como monitor bolsista fará jus a recebimento de bolsa no valor de R\$ 419,60 (Quatrocentos e dezenove reais e sessenta centavos) e a quantidade de parcelas será de 12.

O aluno poderá ter seu vínculo renovado como monitor bolsista uma única vez, por igual período àquele determinado no Edital para o qual foi selecionado, conforme sua avaliação de desempenho e disponibilidade orçamentária.

A solicitação de renovação de monitoria, conforme estabelecido no formulário de Avaliação Semestral do Monitor pelo Professor Orientador (ANEXO IX), deverá ser feita à gestão máxima de Ensino no *campus* pela coordenação de curso ou pelo chefe de departamento da área respectiva, com base no parecer do professor orientador.

Uma vez selecionado, o monitor bolsista não poderá acumular qualquer outro tipo de bolsa, sob pena de ser desligado da monitoria e devolver, através de Guia de Recolhimento da União (GRU), o recurso referente ao período em que recebeu mais de uma bolsa.

O monitor poderá ser desligado da monitoria a qualquer tempo, seja a seu próprio pedido ou a pedido de seu professor orientador, por não cumprimento das normas do Regulamento de Monitoria ou por baixo desempenho.

Quando o desligamento do monitor for a pedido do seu orientador, este deverá notificar o gestor máximo de Ensino deste *campus* que, por sua vez, deverá averiguar o contexto do desligamento do estudante. Havendo consenso pelo desligamento do monitor, o Termo de Desligamento deverá ser assinado pelos dois profissionais supracitados (ver ANEXO VII).

DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

O monitor exercerá suas atividades sob orientação e supervisão do professor orientador.

As atividades de monitoria obedecerão, em cada período letivo, ao Plano de Monitoria elaborado pelo professor orientador.

São atribuições do monitor:

- Participar das aulas teóricas e práticas ministradas pelo professor orientador na disciplina e no horário de estudo dos alunos;
- Auxiliar o trabalho docente em tarefas didáticas compatíveis com o seu grau de conhecimento;
- Prestar assistência aos alunos do componente curricular para o qual foi selecionado, na resolução de exercício e no esclarecimento de dúvidas;
- Apoiar o professor orientador no desenvolvimento das práticas pedagógicas e de novas metodologias de ensino, bem como na produção de material de apoio, com o fim de aprimorar o processo de ensino e aprendizagem;
- Desenvolver, em conjunto com o professor orientador, a execução do Plano de Monitoria da disciplina;
- elaborar o Relatório Semestral de Atividades do Monitor (ANEXO VIII);
- Apoiar o professor orientador no desenvolvimento de atividades institucionais, tais como semana de curso, exposição tecnológica e feira de profissões, todas promovidas pelas coordenações de curso ou por departamentos de áreas;
- Participar de cursos e eventos que sejam pertinentes às atividades de monitoria;
- Zelar pelo patrimônio e pelo nome da instituição, bem como cumprir as demais normas estabelecidas no Regulamento de Organização Didática (ROD), no que diz respeito aos deveres dos discentes;

- Coletar a assinatura de seu professor orientador, no Formulário de Controle de Frequência (ANEXO VI), e entregar esse documento ao coordenador do curso;
- Informar sistematicamente o professor orientador sobre a frequência dos estudantes assistidos na monitoria, apoiando-o na definição de estratégias que minimizem o índice de faltas;
- Comunicar formalmente caso(s) de desligamento voluntário ao coordenador de ensino ou ao chefe de departamento de área, quando houver, ou ainda ao gestor máximo de Ensino, na ausência daqueles, para fins de providências a serem adotadas pela gestão (ANEXO VII);

DAS RESTRIÇÕES AO MONITOR

São vedadas ao monitor as seguintes atividades:

- Exercício de tarefas técnico-administrativas;
- Regência de classe em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição a professores;
- Preenchimento de documentos oficiais de responsabilidade docente;
- Correção de provas ou de outros trabalhos acadêmicos que impliquem a atribuição de mérito ou julgamento de valor;
- Resolução de listas de exercícios ou de outros trabalhos acadêmicos, em substituição ao professor.

DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR DE MONITORIA

O professor orientador, servidor selecionado para atuar na orientação da monitoria, terá as seguintes atribuições:

- Elaborar e corrigir prova específica a ser aplicada no processo seletivo para estudantes monitores;
- Apresentar à gestão máxima de Ensino no *campus* e à coordenação de curso o Plano de Monitoria, objeto de sua classificação em processo seletivo para docente orientador de monitoria;
- Cumprir o Plano de Monitoria submetido no processo seletivo para docente orientador de monitoria;
- Capacitar, orientar sistematicamente, auxiliar e supervisionar o monitor em sua atuação, quanto à elaboração dos relatórios e trabalhos;
- Informar mensalmente à coordenação do curso e à Coordenação Técnico-Pedagógica (CTP), em datas definidas pelo *campus*, a frequência dos monitores e dos estudantes assistidos pela monitoria;
- Apresentar à coordenação de curso e à gestão do *campus*, por meio do Relatório Semestral de Atividades do Monitor, produto construído e desenvolvido durante a atividade de monitoria, cujo propósito seja de contribuir para que as aulas da turma acompanhada sejam mais significativas e interessantes (esse produto poderá ser material didático-pedagógico, equipamento tecnológico, apostilas ou qualquer outro instrumento pedagógico que tenha contribuído para a melhoria da disciplina e do aprendizado dos discentes);

- Acompanhar e avaliar o estudante monitor, formalizando tal processo por meio do Relatório Semestral de Atividades do Monitor (ANEXO VIII) e da Avaliação Semestral do Monitor pelo Professor Orientador (ANEXO IX);
- Apresentar semestralmente ao coordenador do curso (ou ao chefe de departamento de área, quando houver), o Relatório Semestral de Atividades do Monitor (ANEXO VIII), acompanhado da Avaliação Semestral do Monitor pelo Professor Orientador (ANEXO IX), do Plano de Monitoria, das frequências e de outros documentos julgados pertinentes;
- Comunicar formalmente ao gestor máximo de Ensino do *campus* o desligamento antecipado de monitor, para que providências sejam adotadas. O gestor deverá averiguar a situação e, havendo consenso pelo desligamento do monitor, o Termo de Desligamento deverá ser assinado pelos dois profissionais supracitados: professor orientador e gestor máximo de Ensino.

DA FORMALIZAÇÃO DA MONITORIA E DA CARGA HORÁRIA

A formalização da monitoria assim como a sua renovação ocorrerão por meio de Termo de Acordo específico (ANEXO V) entre o monitor e a instituição.

Para fins de pagamento das bolsas, deverão ser apresentados os dados da conta corrente do bolsista no Termo de Acordo.

O Termo de Acordo poderá ser interrompido por qualquer uma das partes, mediante manifestação por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência, salvo em situações excepcionais analisadas e autorizadas pela gestão de Ensino do *campus*.

São situações passíveis de interrupção imediata do Termo de Acordo, no que concerne ao discente:

- Trancamento da matrícula;
- Conclusão do curso cuja disciplina é objeto da monitoria;
- Abandono de curso ou cancelamento de matrícula;
- Não cumprimento do Regulamento de Monitoria e/ou das regras estabelecidas neste Edital;
- Prática de atos não condizentes com o ambiente acadêmico, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório conforme estabelece o Regulamento de Organização Didática (ROD);
- Resultado insatisfatório na avaliação de desempenho;
- Outras situações que possam dificultar o cumprimento das atividades.

No caso de interrupção do Termo de Acordo de monitor bolsista, o estudante é obrigado a devolver o recurso proporcional ao período em que não tiver atuado.

É proibido ao estudante com Termo de Acordo interrompido atuar como monitor, sob pena de ser impedido de concorrer a quaisquer novas vagas para atuação como monitor.

A jornada de atividades da monitoria obedecerá às seguintes recomendações:

- Os monitores dos cursos de graduação, assim como dos cursos técnicos concomitantes e subsequentes, exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e em regime de 16 (dezesseis) horas semanais;

- Os monitores de cursos técnicos integrados ao ensino médio exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e em regime de 12 (doze) horas semanais.

A jornada de atividades da monitoria não pode ser superior a 4 (quatro) horas diárias nem coincidir, em hipótese alguma, com as atividades acadêmicas do estudante.

A jornada de atividades de monitoria será fixada pelo professor orientador e aprovada pelo gestor máximo de Ensino do *campus* ou pelo chefe de departamento de área, quando houver.

O horário das atividades de monitoria deve ser planejado em comum acordo com o professor orientador, não podendo coincidir com as atividades acadêmicas regulares do estudante.

O registro da carga horária semanal do monitor deverá ser acompanhado pelo professor e lançado no Formulário de Controle de Frequência (ANEXO VI) ou em sistema eletrônico, quando apresentado pela Pró-reitoria de Ensino.

DA AVALIAÇÃO DO MONITOR E DA CERTIFICAÇÃO DE SUA EXPERIÊNCIA

Para a avaliação geral do monitor pelo professor orientador responsável, serão considerados os seguintes aspectos:

- A frequência (ANEXO VI);
- Os relatórios das atividades de monitoria (ANEXO VIII) e a avaliação semestral (ANEXOS IX);
- A participação em eventos, reuniões e encontros quando convocados pelo docente orientador ou coordenação de curso;
- Outros aspectos relevantes para a atividade.

O *campus* expedirá certificado para os monitores que concluírem a monitoria integralmente no período determinado e que tenham sido bem avaliados nos itens anteriores e estabelecidos para avaliação.

A atuação em monitoria deverá também ser registrada pela Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA) no histórico escolar do aluno, no campo “Observações”. As informações necessárias deverão ser repassadas pelo coordenador do curso, que também poderá pontuar a experiência da monitoria como atividade complementar.

DA AVALIAÇÃO DA AÇÃO DE MONITORIA

O professor orientador deverá encaminhar semestralmente ao coordenador do curso (ou ao chefe de departamento de área, quando houver) o ANEXO VIII acompanhado de parecer sobre o desempenho do discente (ANEXO IX).

O coordenador do curso ou o chefe de departamento de área encaminhará semestralmente ao gestor máximo de Ensino os relatórios de atividades dos monitores (ANEXO VIII) com as suas avaliações semestrais (ANEXO IX), para que sejam analisados e, então, sirvam de planejamento de novas estratégias que visem à melhoria da Monitoria

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Em caso de dúvida em alguma etapa deste processo de seleção, o estudante deverá dirigir-se ao coordenador de curso ou ao gestor máximo de Ensino no *campus*.

A qualquer tempo, a monitoria poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou da Administração, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

O estudante deverá manter seus dados de contato (endereço, telefone e *e-mail*) atualizados em registros da Instituição.

Qualquer inexatidão ou má-fé na informação de dados fornecidos pelo estudante implicará a não homologação do processo do candidato ou a exclusão da bolsa.

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora.

Itapipoca, 19 de novembro de 2019.

Francisco Régis Abreu Gomes
Diretor Geral do campus Itapipoca

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Regis Abreu Gomes, Diretor(a) Geral do Campus Itapipoca**, em 19/11/2019, às 18:25, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1180374** e o código CRC **EA52222F**.

23264.006205/2019-11

1180374v18

Criado por 3106004, versão 18 por 3106004 em 19/11/2019 16:35:15.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Avenida da Universidade, Nº 102 - Bairro Madalenas - CEP 62505-090 - Itapipoca - CE - www.ifce.edu.br

RESULTADO PRELIMINAR

Processo: 23264.006205/2019-11

Interessado: Departamento de Ensino

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE ITAPIPOCA, no uso de suas atribuições regimentais, por meio do Portaria nº 929, de 12 de dezembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União do dia 13 de dezembro de 2016, seção 2, página 20, torna público o **Resultado Preliminar** do Edital Nº 20/2019 do Processo Seletivo de Estudantes para Monitoria do IFCE – *campus* Itapipoca.

CURSO: INTEGRADO EM EDIFICAÇÕES						
COMPONENTE CURRICULAR: EDUCAÇÃO FÍSICA II						
ORD	MATRÍCULA	CANDIDATO	PROVA ESPECÍFICA	COMPONENTE CURRICULAR	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	20171261000050	KERLINI MENDONÇA DE ANDRADE	9,5	8,2	8,85	CLASSIFICADO
2	20171261000068	LIVIA DE SOUZA DA CUNHA	5,5	9,4	7,45	ELIMINADO
3	20171261000122	RAUL RODRIGUES RABELO	4,5	9,4	6,95	ELIMINADO
4	20171261000041	CAIO BRENER FREIRE DE MORAIS	4,2	8,7	6,45	ELIMINADO
5	20171261000181	ANA GABRIELA ALVES BRAGA	4,0	8,0	6,0	ELIMINADO
6	20181261000170	ANTÔNIO FELIX PEREIRA BRAGA	3,4	8,5	5,95	ELIMINADO
7	20181261000120	LUIS FELIPE LIMA SOUSA	3,3	8,2	5,75	ELIMINADO
8	20171261000203	GERARDO NASCIMENTO LIMA	3,0	8,4	5,7	ELIMINADO
9	20171261000211	GIOVANI BRAGA VENUTO FILHO	2,3	8,8	5,55	ELIMINADO
10	20171261000033	ANNY BEATRIZ DE PAULA CUNHA	0	9,0	4,5	ELIMINADO
11	20171261000289	NÁYLLA REVYLLA DE OLIVEIRA COSTA	0	8,8	4,4	ELIMINADO

CURSO:INTEGRADO EM MECÂNICA						
COMPONENTE CURRICULAR: DESENHO TÉCNICO						
ORD	MATRÍCULA	CANDIDATO	PROVA ESPECÍFICA	COMPONENTE CURRICULAR	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	20171261010055	GUSTAVO CÉSAR RODRIGUES TELES	9,8	9,6	9,7	CLASSIFICADO
2	20191261010033	CARLOS CAUÊ ROLIM DE SOUSA	8,5	9,9	9,2	CLASSIFICÁVEL
3	20171261010195	FRANCISCA GIZELLE SANTOS DE SOUZA	8,2	8,9	8,55	CLASSIFICÁVEL

4	20181261010249	ROBERT MICHAEL DE ÁVILA BARREIRA	7,5	9,4	8,45	CLASSIFICÁVEL
5	20181261010141	FRANCISCO VINÍCIUS DE HOLANDA SILVA	8,5	8,1	8,3	CLASSIFICÁVEL
6	20191261010068	GUSTAVO CESAR AGUIAR DOS SANTOS	7,7	8,8	8,25	CLASSIFICÁVEL
7	20191261010149	RAFAEL TOMÉ DA CUNHA	7,2	9,0	8,1	CLASSIFICÁVEL
8	20171261010225	MAICON JÚLIO PINTO DE SOUSA	7,7	8,2	7,95	CLASSIFICÁVEL
9	20191261010025	THIAGO FERREIRA ARAÚJO	6,7	8,5	7,6	ELIMINADO
10	20171261010292	RENNO GONÇALVES DE ASSIS	0	9,1	4,55	ELIMINADO
11	20171261010284	RENNER GONÇALVES DE ASSIS	0	8,6	4,3	ELIMINADO
12	20171261010076	JOÃO VITOR PEDRO VERAS	0	8,5	4,25	ELIMINADO

CURSO: SUBSEQUENTE EM MECÂNICA						
COMPONENTE CURRICULAR: DESENHO TÉCNICO MECÂNICO						
ORD	MATRÍCULA	CANDIDATO	PROVA ESPECÍFICA	COMPONENTE CURRICULAR	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	20172262010081	FRANCISCO ERMESON BARBOSA DE LIMA	9,2	9,0	9,1	CLASSIFICADO
2	20182262010127	THEYSON COELHO MONTENEGRO	8,8	8,9	8,85	CLASSIFICÁVEL
3	20182262010143	VICTOR DO NASCIMENTO MENEZES	7,5	9,3	8,4	CLASSIFICÁVEL

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Regis Abreu Gomes, Diretor(a) Geral do Campus Itapipoca**, em 27/11/2019, às 14:28, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1215821** e o código CRC **10254631**.

23264.006205/2019-11

1215821v24

Criado por 3106004, versão 24 por 3106004 em 27/11/2019 14:23:23.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Avenida da Universidade, Nº 102 - Bairro Madalenas - CEP 62505-090 - Itapipoca - CE - www.ifce.edu.br

RESULTADO FINAL

EDITAL Nº 20/2019 DE-ITA/DG-ITA/ITAPIPOCA-IFCE

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA MONITORIA DO IFCE

Processo: 23264.006205/2019-11
Interessado: Departamento de Ensino

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE ITAPIPOCA, no uso de suas atribuições regimentais, por meio do Portaria nº 929, de 12 de dezembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União do dia 13 de dezembro de 2016, seção 2, página 20, torna público o **Resultado Final** do Edital Nº 20/2019 do Processo Seletivo de Estudantes para Monitoria do IFCE – *campus* Itapipoca.

CURSO: INTEGRADO EM EDIFICAÇÕES						
COMPONENTE CURRICULAR: EDUCAÇÃO FÍSICA II						
ORD	MATRÍCULA	CANDIDATO	PROVA ESPECÍFICA	COMPONENTE CURRICULAR	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	20171261000050	KERLINI MENDONÇA DE ANDRADE	9,5	8,2	8,85	CLASSIFICADO
2	20171261000068	LIVIA DE SOUZA DA CUNHA	5,5	9,4	7,45	ELIMINADO
3	20171261000122	RAUL RODRIGUES RABELO	4,5	9,4	6,95	ELIMINADO
4	20171261000041	CAIO BRENER FREIRE DE MORAIS	4,2	8,7	6,45	ELIMINADO
5	20171261000181	ANA GABRIELA ALVES BRAGA	4,0	8,0	6,0	ELIMINADO
6	20181261000170	ANTÔNIO FELIX PEREIRA BRAGA	3,4	8,5	5,95	ELIMINADO
7	20181261000120	LUIS FELIPE LIMA SOUSA	3,3	8,2	5,75	ELIMINADO
8	20171261000203	GERARDO NASCIMENTO LIMA	3,0	8,4	5,7	ELIMINADO
9	20171261000211	GIOVANI BRAGA VENUTO FILHO	2,3	8,8	5,55	ELIMINADO
10	20171261000033	ANNY BEATRIZ DE PAULA CUNHA	0	9,0	4,5	ELIMINADO
11	20171261000289	NÁYLLA REVYLLA DE OLIVEIRA COSTA	0	8,8	4,4	ELIMINADO

CURSO:INTEGRADO EM MECÂNICA	
COMPONENTE CURRICULAR: DESENHO TÉCNICO	

ORD	MATRÍCULA	CANDIDATO	PROVA ESPECÍFICA	COMPONENTE CURRICULAR	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	20171261010055	GUSTAVO CÉSAR RODRIGUES TELES	9,8	9,6	9,7	CLASSIFICA DO
2	20191261010033	CARLOS CAUÊ ROLIM DE SOUSA	8,5	9,9	9,2	CLASSIFICÁ VEL
3	20171261010195	FRANCISCA GIZELLE SANTOS DE SOUZA	8,2	8,9	8,55	CLASSIFICÁ VEL
4	20181261010249	ROBERT MICHAEL DE ÁVILA BARREIRA	7,5	9,4	8,45	CLASSIFICÁ VEL
5	20181261010141	FRANCISCO VINÍCIUS DE HOLANDA SILVA	8,5	8,1	8,3	CLASSIFICÁ VEL
6	20191261010068	GUSTAVO CESAR AGUIAR DOS SANTOS	7,7	8,8	8,25	CLASSIFICÁ VEL
7	20191261010149	RAFAEL TOMÉ DA CUNHA	7,2	9,0	8,1	CLASSIFICÁ VEL
8	20171261010225	MAICON JÚLIO PINTO DE SOUSA	7,7	8,2	7,95	CLASSIFICÁ VEL
9	20191261010025	THIAGO FERREIRA ARAÚJO	6,7	8,5	7,6	ELIMINADO
10	20171261010292	RENNO GONÇALVES DE ASSIS	0	9,1	4,55	ELIMINADO
11	20171261010284	RENNER GONÇALVES DE ASSIS	0	8,6	4,3	ELIMINADO
12	20171261010076	JOÃO VITOR PEDRO VERAS	0	8,5	4,25	ELIMINADO

CURSO: SUBSEQUENTE EM MECÂNICA						
COMPONENTE CURRICULAR: DESENHO TÉCNICO MECÂNICO						
ORD	MATRÍCULA	CANDIDATO	PROVA ESPECÍFICA	COMPONENTE CURRICULAR	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	20172262010081	FRANCISCO ERMESON BARBOSA DE LIMA	9,2	9,0	9,1	CLASSIFICADO
2	20182262010127	THEYSON COELHO MONTENEGRO	8,8	8,9	8,85	CLASSIFICÁVEL
3	20182262010143	VICTOR DO NASCIMENTO MENEZES	7,5	9,3	8,4	CLASSIFICÁVEL

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Regis Abreu Gomes, Diretor(a) Geral do Campus Itapipoca**, em 02/12/2019, às 14:32, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1230318** e o código CRC **5305A9EC**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Avenida da Universidade, Nº 102 - Bairro Madalenas - CEP 62505-090 - Itapipoca - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 21/2019 DE-ITA/DG-ITA/ITAPIPOCA-IFCE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CURSOS DE EXTENSÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, *campus* Itapipoca, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, no período de 25/11/2019 a 28/11/2019, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do Curso de Extensão: **Técnicas para Saúde Vocal (80h) - complementar ao edital 19/2019.**

1 DAS FINALIDADES

O presente Edital tem por finalidade a oferta de vagas para o curso de extensão **Técnicas para Saúde Vocal (80h) - complementar ao edital 19/2019.**

1.1 Dos objetivos do curso:

1.1.1 Técnicas para Saúde Vocal (80h) - complementar ao edital 19/2019.

Objetivo Geral: Oferecer ao profissional da voz esclarecimentos sobre os fatores que levam ao desenvolvimento de alterações vocais, bem como evitá-las, mostrar o funcionamento do trato vocal, ensiná-los a utilizar a voz com melhor desempenho, expressividade e o mínimo de esforço no ambiente profissional.

2 DA OFERTA DAS VAGAS

2.1 Técnicas para Saúde Vocal (80h) - complementar ao edital 19/2019.

2.1.1. Serão ofertadas o total de 26 (vinte e seis) vagas que serão preenchidas por ordem de inscrição online. A seguir, apresentamos a distribuição de vagas para esse curso:

TÉCNICAS PARA SAÚDE VOCAL		
Vagas Comunidade Externa	Vagas Comunidade Interna	Total
21	5	26

2.2 As vagas ociosas poderão ser remanejadas entre os diferentes públicos.

2.3 Para efeitos deste edital considera-se comunidade interna servidores, terceirizados, estagiários e alunos de cursos regulares (técnicos ou graduação).

3 DO PÚBLICO-ALVO

3.1 Técnicas para Saúde Vocal (80h) - complementar ao edital 19/2019.

3.1.1 Para o curso de Técnicas para Saúde Vocal, o público-alvo são:

- a) Profissionais da arte: (cantores, coralistas, atores e dubladores);
- b) Profissionais de comunicação: Locutores, repórteres e telefonistas;
- c) Profissionais da educação: Professores de diferentes áreas e graus, técnicos administrativos em educação, líderes religiosos e fonoaudiólogos.
- d) Profissionais de Marketing: vendedores, operadores, leiloeiros, camelôs, políticos e outros;
- e) Profissionais de setores de indústria e comércio: diretores, gerentes, encarregados de seção, supervisores entre outros;
- f) Profissionais do judiciário: advogados, promotores e juízes.

4 DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

4.1 Técnicas para Saúde Vocal (80h) - complementar ao edital 19/2019.

4.1.1 As inscrições serão realizadas, SOMENTE no período de 25 a 28/11/2019, através do preenchimento de Formulário de Inscrição Online disponível no endereço:

<https://forms.gle/eEcYzMXeUjc2HZ367>

4.1.2 Serão aceitas inscrições enviadas até as 23h59min do dia 28/11/2019.

4.1.3 O preenchimento das vagas será por ordem de inscrição.

4.1.4. Em caso de haver mais de uma inscrição para o mesmo candidato será considerada apenas a última inscrição realizada.

4.2 Os candidatos concorrentes a vagas internas estão isentos da entrega da documentação, necessitando apenas preencher o formulário de Pré-matrícula (ver anexo), sendo, também, dispensados da entrega em envelope.

4.3 A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE – *campus* Itapipoca neste Edital, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.4 São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas neste Edital.

5 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 A listagem com o resultado e classificação dos candidatos será divulgada, conforme datas descritas no item 9 deste edital, nos seguintes locais:

Página: <https://www.facebook.com/ifcecampusitapipoca/> Flanelógrafos no *campus* Itapipoca

5.2 Os candidatos classificados, além das vagas disponíveis no presente edital, quando for o caso, integrarão uma lista de espera cujos nomes, na ordem de classificação, serão convocados caso haja disponibilidade de vagas.

6 DA PRÉ-MATRÍCULA E MATRÍCULA

6.1 Técnicas para Saúde Vocal (80h) - complementar ao edital 19/2019.

6.1.1 A matrícula realizar-se-á no primeiro dia de aula, exceto para casos devidamente justificados via requerimento e justificativa, com a entrega da documentação detalhada no item a seguir, em envelope lacrado contendo, na parte externa, o nome do aluno e nome do curso, na sala de aula.

6.1.2 São documentos obrigatórios para a pré-matrícula dos candidatos classificados, dentro do limite das vagas:

- Preenchimento completo do formulário de Pré-matrícula (ver anexo);
- Documento de identificação com foto (fotocópia);
- CPF (fotocópia);
- Uma foto 3x4;
- Comprovante de escolaridade (fotocópia);
- Comprovante de endereço (fotocópia);

6.1.3 Os candidatos concorrentes a vagas internas estão isentos da entrega da documentação, necessitando apenas preencher o formulário de Pré-matrícula (ver anexo), sendo, também, dispensados da entrega em envelope.

6.1.4 O aluno classificado terá sua vaga cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa aceita pela Coordenação do Curso, ao primeiro dia de aula para efetivar matrícula. Caso não compareça, sua vaga será preenchida por candidato classificável, obedecendo a ordem de classificação.

6.2 Casos exista desistência no primeiro encontro, o IFCE - *campus* Itapipoca convocará os classificáveis, por telefone ou correio eletrônico, considerando a distribuição das vagas definida no item 2 deste edital e o cronograma do processo seletivo.

7 DO INÍCIO E DURAÇÃO DOS CURSOS

7.1 O curso terá suas aulas presenciais no *campus* Itapipoca de acordo com as informações a seguir:

TÉCNICAS PARA SAÚDE VOCAL		
Carga horária	Período	Dias e Horários
80 horas/aulas	02/12/2019 a 25/03/2020	Segundas-feiras – 7h30min às 11h30min Terças-feiras - 7h30min às 11h30min

8 DOS INFORMES GERAIS DO CURSO

8.1 O curso é gratuito, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas.

8.2 Para o recebimento do Certificado de participação no curso serão exigidos o percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas e, nas avaliações, o percentual mínimo 60% de aproveitamento.

9 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Atividades	Datas
Publicação do edital	25/11/2019
Período de Inscrição	Técnicas para Saúde Vocal – 25 a 28/11/2019
Resultado	29/11/2019
Início das aulas	Técnicas para Saúde Vocal - 02/12/2019
Convocação de candidatos classificáveis, quando for o caso	Após a primeira aula de cada curso

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação do Curso, e aprovadas pela Direção Geral do *campus* Itapipoca, poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo da sua realização, desde que não haja prejuízos à política de extensão do *campus* Itapipoca.

10.2 Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir à Coordenação de Extensão ou setor equivalente do *campus* Itapipoca ou enviar e-mail para diren.itapipoca@ifce.edu.br.

10.3 Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão julgados pela Coordenação de Extensão ou setor equivalente, para o qual só cabem recursos a suas decisões junto à Direção Geral do *Campus* Itapipoca.

10.4 Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Jayna Katia Dionisio dos Santos, Chefe do Departamento de Ensino Substituto**, em 25/11/2019, às 19:52, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Regis Abreu Gomes, Diretor(a) Geral do Campus Itapipoca**, em 25/11/2019, às 20:06, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1206138** e o código CRC **673E73B5**.

23264.006488/2019-00

120613

Criado por 3106004, versão 10 por 2273893 em 25/11/2019 19:52:34.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Avenida da Universidade, Nº 102 - Bairro Madalenas - CEP 62505-090 - Itapipoca - CE - www.ifce.edu.br

RESULTADO

Processo: 23264.006488/2019-00

Interessado: Departamento de Ensino

EDITAL Nº 21/2019 DE-ITA/DG-ITA/ITAPIPOCA-IFCE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CURSOS DE EXTENSÃO

A DIREÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ (IFCE), CAMPUS ITAPIPOCA, no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Portaria Nº 929, de 12 de dezembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União do dia 13 de dezembro de 2016, seção 2, página 20, torna público o resultado das inscrições referente ao **Edital Nº 21 - 2019 campus Itapipoca** do curso de extensão: **Técnicas para Saúde Vocal (80h) - complementar ao edital 19/2019.**

TÉCNICAS PARA SAÚDE VOCAL (80H) - COMPLEMENTAR AO EDITAL 19/2019

CANDIDATO		SITUAÇÃO DE INSCRIÇÃO
1	AMANDA KARLA SILVA CARDOSO DOS SANTOS	CLASSIFICADO
2	ANTONIO CLEITON LINO DE SOUSA	CLASSIFICADO
3	ANTONIO JOEL VIANA DA SILVA	CLASSIFICADO
4	CARLOS WELLESON GOMES FERREIRA	CLASSIFICADO
5	FABRÍCIA LOPES DA MOTA	CLASSIFICADO
6	FRANCISCO GEAN ARAÚJO SOUTO	CLASSIFICADO
7	JOSE NATANAEL DOS SANTOS PINHEIRO	CLASSIFICADO
8	JOSÉ DHENISON BRAGA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
9	LUIZ FELIPPE CAPISTRANO DA SILVA	CLASSIFICADO
10	MACIANO ALVES LINO	CLASSIFICADO
11	MARCELO PRACIANO SOUSA	CLASSIFICADO
12	MARIA DANIELE PEREIRA AMORIM	CLASSIFICADO

13	MARIA EVANEIDE BARBOSA	CLASSIFICADO
14	MARIA NEILA RODRIGUES DE SOUSA	CLASSIFICADO
15	PATRÍCIA RODRIGUES TEIXEIRA	CLASSIFICADO
16	ROSILENE NASCIMENTO SANTOS DIOGENES	CLASSIFICADO
17	SAMUEL FONSECA LIMA	CLASSIFICADO
18	SHEILA DE LIMA MARIA	CLASSIFICADO
19	VITÓRIA TEIXEIRA MAIA	CLASSIFICADO

Documento assinado eletronicamente por **Jayna Katia Dionisio dos Santos, Chefe do Departamento de Ensino Substituto**, em 29/11/2019, às 10:26, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Regis Abreu Gomes, Diretor(a) Geral do Campus Itapipoca**, em 29/11/2019, às 11:33, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1224586** e o código CRC **A699EF77**.

DIÁRIAS

Publicado no B.S. Nº 32, de 03/12/2019.



Afastamentos a Serviço

Orgão solicitante: Campus Itapipoca

Campus Itapipoca

PCDP 001945/19

Nome do Proposto: FRANCISCO ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA
CPF do Proposto: 617.979.603-34 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN
TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição Motivo: Participação da FENECIT 15 (Feira Nordestina de Ciência e Tecnologia). Atuei como orientador de dois projetos aprovados, que são: REFEX (Robótica Educacional de Fácil Execução) e ROBOARD: Uma ferramenta para o ensino de

Itapipoca (10/10/2019)	→	Fortaleza (10/10/2019)
Fortaleza (10/10/2019)	→	Recife (12/10/2019)
Recife (12/10/2019)	→	Fortaleza (12/10/2019)
Fortaleza (12/10/2019)	→	Itapipoca (12/10/2019)

Valor das Diárias: 584,36

PCDP 002053/19

Nome do Proposto: STENIO JUNIOR ARAUJO DIAS
CPF do Proposto: 053.076.903-47 Cargo ou Função: AUX EM ADMINISTRACAO
Motivo da Viagem: Nacional - Treinamento
Descrição Motivo: Viagem para participação de curso de capacitação.

Itapipoca (03/10/2019)	→	Fortaleza (03/10/2019)
Fortaleza (03/10/2019)	→	Itapipoca (03/10/2019)

Valor das Diárias: 85,38

PCDP 002054/19

Nome do Proposto: JERONIMO VIEGAS DA SILVA
CPF do Proposto: 603.317.634-00 Cargo ou Função: TECNICO EM AUDIOVISUAL
Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição Motivo: Participação na IV Jornada do Audiovisual do IFCE.

Itapipoca (02/10/2019)	→	Tauá (04/10/2019)
Tauá (04/10/2019)	→	Itapipoca (04/10/2019)

Valor das Diárias: 380,04

PCDP 002167/19

Nome do Proposto: FRANCISCO REGIS ABREU GOMES
CPF do Proposto: 853.476.473-53 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN
TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Reunião do Coldir.

Itapipoca (16/10/2019)	—————▶	Horizonte (16/10/2019)
Horizonte (16/10/2019)	—————▶	Itapipoca (16/10/2019)
		Valor das Diárias: 84,93

PCDP 002287/19

Nome do Proposto:	ELIARDO ARAUJO DE SOUSA		
CPF do Proposto:	017.429.893-57	Cargo ou Função:	ADMINISTRADOR

Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição Motivo: Participação no WorkShop - Gestão de Frota no dia 24/10/2019, de 15h às 19h, no Hotel Holiday Inn, em Fortaleza/CE.

Itapipoca (24/10/2019)	—————▶	Fortaleza (24/10/2019)
Fortaleza (24/10/2019)	—————▶	Itapipoca (24/10/2019)
		Valor das Diárias: 85,38

PCDP 002291/19

Nome do Proposto:	ROMERO DA SILVA BENEVIDES		
CPF do Proposto:	027.888.793-77		
Motivo da Viagem:	Nacional - A Serviço		
Descrição Motivo:	Avaliação presencial na biblioteca do campus de Itapipoca, referente ao curso de Licenciatura em Música. As passagens e demais despesas será custeadas pelo servidor.		

Acopiara (31/10/2019)	—————▶	Fortaleza (01/11/2019)
Fortaleza (01/11/2019)	—————▶	Itapipoca (01/11/2019)
Itapipoca (01/11/2019)	—————▶	Fortaleza (02/11/2019)
Fortaleza (02/11/2019)	—————▶	Acopiara (02/11/2019)
		Valor das Diárias: 495,86

PCDP 002360/19

Nome do Proposto:	ANA RAQUEL SENA LEITE		
CPF do Proposto:	970.866.653-04		
Motivo da Viagem:	Nacional - Congresso		
Descrição Motivo:	Participar do Congresso Ibero-Americano de computação e métodos na engenharia. Participação do congresso, apresentação de artigo.		

Itapipoca (11/11/2019)	—————▶	Natal (13/11/2019)
Natal (13/11/2019)	—————▶	Itapipoca (13/11/2019)
		Valor das Diárias: 439,04

PCDP 002477/19

Nome do Proposto:	TEREZINHA PEREIRA AGUIAR		
CPF do Proposto:	005.695.413-10		
Motivo da Viagem:	Nacional - Treinamento		
Descrição Motivo:	Participação em curso de capacitação sobre Catalogação: RDA x AACR2.		

Itapipoca (08/11/2019)	—————▶	Fortaleza (09/11/2019)
Fortaleza (09/11/2019)	—————▶	Itapipoca (09/11/2019)
		Valor das Diárias: 297,78

PCDP 002505/19

Nome do Proposto:	ANTONIO SERGIO DE SOUSA VIEIRA		
--------------------------	--------------------------------	--	--

CPF do Proposto:		857.372.083-20	
Motivo da Viagem:		Nacional - A Serviço	
Descrição Motivo:		Participação da reunião sobre alinhamento da matriz do curso de informática no dia 08/11/2019	
Itapipoca (08/11/2019)		—————▶	Fortaleza (08/11/2019)
Fortaleza (08/11/2019)		—————▶	Itapipoca (08/11/2019)
		Valor das Diárias:	85,38
PCDP	002532/19		
Nome do Proposto:		ISLAYNE TEIXEIRA ADRIANO	
CPF do Proposto:		Cargo ou Função:	TECNICO EM SECRETARIADO
Motivo da Viagem:		Nacional - Treinamento	
Descrição Motivo:		Participar do Curso de Capacitação sobre o Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, período de 12 a 14/11/2019.	
Itapipoca (12/11/2019)		—————▶	Fortaleza (14/11/2019)
Fortaleza (14/11/2019)		—————▶	Itapipoca (14/11/2019)
		Valor das Diárias:	468,54
PCDP	002534/19		
Nome do Proposto:		JOAO PAULO RIBEIRO DE HOLANDA	
CPF do Proposto:		Cargo ou Função:	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem:		Nacional - A Serviço	
Descrição Motivo:		Visita in loco para a avaliação da implantação do curso de Licenciatura em Música no campus Itapipoca.	
Crateús (12/11/2019)		—————▶	Itapipoca (12/11/2019)
Itapipoca (12/11/2019)		—————▶	Crateús (12/11/2019)
		Valor das Diárias:	67,68
PCDP	002537/19		
Nome do Proposto:		CESAR AUGUSTUS DINIZ SILVA	
CPF do Proposto:		Cargo ou Função:	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem:		Nacional - A Serviço	
Descrição Motivo:		Visita in loco para avaliação da implantação do curso de Licenciatura em Música no campus Itapipoca.	
Crateús (12/11/2019)		—————▶	Itapipoca (12/11/2019)
Itapipoca (12/11/2019)		—————▶	Crateús (12/11/2019)
		Valor das Diárias:	67,68
PCDP	002736/19		
Nome do Proposto:		CLODOMIR SILVA LIMA NETO	
CPF do Proposto:		Cargo ou Função:	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem:		Nacional - A Serviço	
Descrição Motivo:		Acompanhar o discente Enzo Vidoti Marinho na Cerimônia de Premiação da OBMEP 2018 que realizar-se-á no Auditório do Centro de Ciências da Universidade Federal do Ceará.	
Itapipoca (23/11/2019)		—————▶	Fortaleza (23/11/2019)
Fortaleza (23/11/2019)		—————▶	Itapipoca (23/11/2019)
		Valor das Diárias:	106,20